EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2026

CÉSAR ULIAN, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA, faz saber pelo presente EDITAL, que está aberta a Licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, IN nº 73, de 2022 e, conforme o caso, Código Civil do tipo MENOR PREÇO**,** e que, às **8H30 DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2026,** estará recebendo propostas para a licitação em destaque, autorizada pelo processo de nº 1349/2025.

Maiores informações encontram-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Flores da Cunha, RS, na Rua São José, nº 2500, ou pelo telefone (54) 3279-3600, ou ainda através do e-mail: licitacao@floresdacunha.rs.gov.br.

As empresas que desejarem participar do referido PREGÃO devem acessar o site www.pregaobanrisul.com.br.

1 – OBJETO

1.1 - A presente licitação objetiva o "REGISTRO DE PREÇOS" para fornecimento de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações e condições gerais de fornecimento contidas neste edital e seus anexos.

1.2 – As quantidades possíveis de serem adquiridas são as informadas no ANEXO I, deste edital.

I - O quantitativo indicado no ANEXO I deste edital é meramente estimado, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição.

1.3 – As quantidades para aquisição serão definidas na respectiva "Nota de Empenho".

1.4 – A existência de preços registrados não obriga o Município firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

2 - DIVULGAÇÃO DO EDITAL

2.1 - O edital será publicado no dia 04/11/2026.
2.2 - Data/Hora limite para recebimento de propostas: 17/11/2026, às 8h30.
2.3 - Data/Hora da Abertura das Propostas: 17/11/2026, às 8h31min.
2.4 - Data/Hora da Disputa: 17/11/2026, às 9h.
2.5 - Formalização de questionamentos e impugnações: www.pregaobanrisul.com.br
2.6 - Sítio eletrônico da sessão: http://www.pregaobanrisul.com.br.
2.7 - Todas as referências de tempo deste certame observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF.

3 – DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha, pessoal e intransferível, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

I – O Município apenas utiliza a plataforma do Pregão Eletrônico Banrisul, não possuindo autonomia para auxiliar o interessado com relação ao cadastro junto ao sistema e demais dúvidas. Para isso, o interessado deverá entrar em contato diretamente com a equipe técnica do sistema.

3.2 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.3 - Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

3.3.1 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital sem prejuízo às demais cominações legais.

3.4 - Os representantes de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

3.4.1 - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.5 - Não poderão participar deste Pregão as licitantes:

a) suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com este Município, com fulcro no art. 156, III, da Lei Federal nº 14.133/2021;

b) sob processo de falência, dissolução ou liquidação;

c) declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública em qualquer esfera de governo, com fulcro no art. 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021;

d) proibidas de contratar com a Administração Pública, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98;

e) proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92;

f) cujos objetos sociais não sejam compatíveis com o objeto deste Pregão.

g) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

h) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si, nos termos do art. 14, V, da Lei 14.133/2021.

i) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, nos termos do art. 14, VI, da Lei 14.133/2021.

3.5.1) Aplicam-se, no que couber, os demais incisos dispostos no art. 14 da Lei Federal 14.133/2021.

3.6 - As empresas deverão realizar cadastramento junto ao Cadastro Único do Município, que poderá ser solicitado diretamente na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, através do telefone (54) 3279-3600, ramal 223, ou através do e-mail tributacao@floresdacunha.rs.gov.br. Este Cadastro também possibilita a emissão da Prova de Regularidade junto ao Município de Flores da Cunha, solicitada nos documentos de habilitação. Para realizar o cadastro, a empresa deverá informar Razão Social, CNPJ, Endereço, Telefone, e-mail e Dados bancários da empresa.

4 – DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 - A partir da publicação/divulgação deste Edital, até a data e o horário previstos no item 2.2, os que desejarem participar poderão encaminhar as propostas (ou retirar aquelas já enviadas) para o(s) lote(s) de interesse através do sítio eletrônico informado neste Instrumento.

4.2 - O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e das especificações técnicas previstas neste Edital.

4.3 - A proposta de preço deverá ser encaminhada nos termos do Anexo I, devendo constar, sob pena de desclassificação:

I - A proposta deverá conter a especificação completa dos produtos, com informações que possibilitem a sua avaliação com o descritivo constante no anexo I deste edital;

II - A proposta deverá conter o **valor unitário e global do lote**, expresso em moeda corrente nacional (Real), onde estejam inclusas todas as despesas, impostos, frete, entrega carga e descarga em local designado no Município de Flores da Cunha.

III – Considerando se tratar de julgamento por lote, a licitante deverá cotar a totalidade de itens que compõem o lote, sob pena de desclassificação.

4.4 – A licitante deverá informar, em sua proposta, **FABRICANTE, NOME COMERCIAL (Marca)** e **Nº DO REGISTRO NA ANVISA** dos produtos.

4.5 – **Deverá ser anexado à proposta:**

4.5.1 – Certificado de Registro dos Produtos, expedido pela ANVISA, em vigor, onde conste o número e a validade do Registro, denominação do produto, nome e número do CNPJ do fabricante, (poderá ser comprovado com documento emitido no site da ANVISA, ou outro documento legal instituído pela ANVISA). No caso do registro do produto estar vencido, o mesmo deverá ser apresentado acompanhado dos formulários de petição 1 e 2 protocolados na ANVISA com antecedência mínima de 06 (seis) meses e máxima de 12 (doze) meses da data do vencimento do registro, de acordo com a Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, artigo 12, § 6 e Decreto nº 8077, de 14 de agosto de 2013, art. 8º, § 2º.

a) Na apresentação de registro do produto vencido sem acompanhamento dos formulários de petição conforme acima descrito, a licitante terá o lote e/ou a proposta desclassificada.

b) A não apresentação junto à proposta de documento referente o Registro do Medicamento, implica na desclassificação do lote e/ou proposta.

c) Para agilizar o andamento da sessão de abertura, a licitante deverá especificar no Certificado de Registro, o número do lote que corresponde o produto cotado.

d) No caso do produto ser isento de Registro, esta situação deverá ser comprovada por meio de documento oficial anexado à proposta.

e) Quando for produto de notificação simplificada, deverá ser apresentada a notificação emitida pelo site da ANVISA que conste a validade do documento.

4.5.2 - Comprovação de Autorização de Funcionamento (AFE) expedida no site da ANVISA, em nome da empresa fabricante ou importadora, comprovando que a mesma consta como ATIVA.

a) No caso de a empresa fabricante/importadora ser dispensada de Autorização de Funcionamento, deverá ser apresentado documento comprobatório.

b) Para agilizar o andamento da sessão de abertura, a licitante deverá especificar na AFE, o número do lote que corresponde o produto cotado.

4.5.3 – Material informativo, Catálogo ou prospecto técnico, com ilustração, contendo informações em português, com descrição técnica do produto cotado. No caso de não constar todos os dados no catálogo, a licitante deverá complementar em sua proposta claramente o(s) item(s) que não constam no catálogo.

I – Caso seja apresentado catálogo ou prospecto emitido via internet, através do site do fabricante, o mesmo deverá estar em português ou acompanhado de tradução oficial. Neste caso, deverá constar por escrito, o endereço do site que foi obtido o catálogo ou prospecto para confirmação. No caso de apresentação de catálogo ou prospecto emitido pela internet e o mesmo não for de site oficial do fabricante, a proposta será desclassificada.

II – Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante. Também não será aceito catálogo ou prospecto que não estiver em língua portuguesa, desacompanhado de tradução oficial, ou for apresentado rasurado, ilegível ou em desconformidade com o solicitado neste edital, sob pena de desclassificação da proposta.

a) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos acima, ou no caso de o produto não possuir catálogo, a Pregoeira exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra dos produtos cotados sob pena de não aceitação da proposta e dentro de no máximo 02 (dois) dias úteis contados da solicitação.

b) A amostra deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, nº do Pregão e nº do item a que se refere, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, marca, número de referência, modelo e sua respectiva Nota Fiscal.

c) Os resultados das avaliações serão divulgados no portal do http://www.pregaobanrisul.com.br e no site do Município, cabendo aos licitantes interessados o acompanhamento.

d) Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade das amostras apresentadas, tais como: análise visual do exemplar, conforme especificações do termo de referência; espessura; medidas; matéria prima; acabamento; qualidade; o material deverá ser construído de modo a ter resistência e qualidade, proporcionando segurança ao equipamento e ao usuário.

e) No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Município, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta da licitante será recusada. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a Pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Anexo I deste edital.

f) Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 5 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

g) Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, informações necessárias ao seu perfeito manuseio, quando for o caso. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

III – As empresas que cotarem produtos das marcas pré-aprovadas indicadas no item 8 deste edital, ficam isentas da apresentação de Material Informativo solicitado no subitem 4.5.3 deste edital.

OBS: Os documentos mencionados no item 4.5 poderão ser anexados somente junto à proposta final (item 7.1 do edital).

4.6 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação, não sendo aceitas quaisquer reivindicações de pagamento adicional por erro ou má interpretação da licitante.

4.7 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos taxas e contribuições de melhoria), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.8 - Somente será admitida proposta para o quantitativo total estimado do lote.

4.9 - Deverão constar na proposta todos os dados da empresa, tais como razão social, CNPJ, endereço completo, número de telefone, e correio eletrônico.

4.10 - O upload da proposta no site www.pregaobanrisul.com.br será de total responsabilidade do licitante, o qual deverá se certificar de que a proposta anexada seja visível e legível em sua integridade, em folha de tamanho A4, sem a necessidade de qualquer ação da Pregoeira que não seja abrir e imprimir o arquivo, sob pena de desclassificação.

4.11 - O valor proposto para o lote cotado deverá ser o mesmo informado na proposta anexada ao sistema, sob pena de desclassificação. **É de total responsabilidade do licitante o correto preenchimento do valor junto ao sistema, levando em consideração o critério de julgamento da licitação.** Após a abertura das propostas no horário designado, não é possível alterar valores lançados de forma incorreta no sistema.

4.12 – Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a aquisição do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação por parte da licitante.

4.13 – Nos preços propostos serão considerados todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre os produtos, objeto desta licitação.

4.14 – Entende-se por encargos referentes à proposta os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e para-fiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, máquinas e ferramental, transporte de material, de pessoal, estada, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.

4.15 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias. Caso a empresa não informe este prazo em sua proposta, será considerado automaticamente como sendo 60 (sessenta) dias.

5 - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1 - A partir do horário previsto para a abertura das propostas terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, classificando aquelas que atendam ao Edital e desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos.

5.2 - As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a Pregoeira dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.3 - Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

5.4 - Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5 - O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros sua proposta e lances.

6 - DA DISPUTA DE LANCES E NEGOCIAÇÃO

6.1 - Aberta etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances.

6.2 – O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, nos termos do art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

I – O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R$ 5,00 (cinco reais), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.3 - A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de seu registro e valor.

6.4 - O licitante poderá oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.

6.6 - Durante o transcurso da disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 – Caso o licitante perceba que inseriu valor incorreto no campo específico para lance, deverá, imediatamente, solicitar o cancelamento do último lance através do chat.

I – Não serão aceitas solicitações de desclassificação ao final da sessão.

II – Somente será anulado o último lance ofertado pela empresa, levando-se em consideração a justificativa de erro no momento do lançamento do valor. Não serão anulados lances anteriores a este.

6.8 - No caso de desconexão do sistema do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.8.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos licitantes.

6.9 - O modo de disputa será o aberto. A etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.9.1 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o item 6.9, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.9.2 - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem 6.9.1, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.9.3 - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do subitem 6.9.1, o Pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.10 - Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado a declaração, de que trata o item 3.4 deste Edital;

6.10.1 - Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.10.2 - Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.10.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

6.10.3 - O disposto no item 6.10 não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.11 - Se não houver licitante que atenda ao item 6.10 e seus subitens, serão observados os critérios do art. 60 da Lei 14.133/2021, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.11.1 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.12 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.13 - Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao valor de referência da Administração.

6.14 – Todos os licitantes participantes e classificados para o lote devem estar cientes que, caso a licitante detentora do menor valor vier a ser desclassificada, a Pregoeira procederá a renegociação do lote com a próxima classificada, obedecendo a ordem de classificação.

I – O valor partirá do último lance ofertado pela empresa ora classificada.

II – Não será aceita solicitação de desclassificação nesta etapa.

6.15 - Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.16 - O critério de julgamento de classificação das empresas será o MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE.

7 - DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

7.1 - Concluída a etapa de lances ou a negociação, quando houver, será aberto o prazo de 02 (duas) horas, para a empresa vencedora realizar o upload no sistema da proposta final atualizada, no campo “Proposta Final”, acompanhada dos documentos complementares, quando solicitados.

7.1.1 - Caso o lance final seja diverso do inicial, o valor unitário deverá ser atualizado na aba “Valor Itens”, durante o prazo disponibilizado.

7.1.2 - A pedido da empresa ou por decisão da Pregoeira, tal prazo poderá ser prorrogado.

7.2 - Será desclassificada a proposta que:

a) não atender a todos os requisitos exigidos no 4º item deste Edital;

b) contiver opções alternativas quando uma delas desatender ao exigido;

c) divergir dos termos deste edital;

d) omitir-se em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

e) contiver vícios insanáveis;

f) apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação, mesmo após negociação;

g) não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

h) opuser-se a qualquer dispositivo legal vigente.

7.3 - Serão desconsideradas, para efeito de julgamento, vantagens não previstas neste Edital.

7.4 - Em caso de divergência entre valores numerais e valores por extenso, prevalecerão estes últimos, entre unitários e totais, os primeiros.

8 - DA ENTREGA DAS AMOSTRAS

8.1 - A licitante detentora da melhor oferta, para os Lotes **03, 04, 05, 13 (todos os itens que compõem os lotes); item 01 do lote 38; todos os itens que compõem o lote 43 e lote 88** deverá entregar, amostra do produto cotado, na quantidade mínima de 01 (um) frasco/unidade de cada um dos itens, em sua forma original, em até 5 (cinco) dias, a contar da convocação do Pregoeiro no chat do certame. A(s) amostra(s) deverá(ão) ser identificada(s), por meio de etiqueta adesiva ou outra forma de identificação, onde constem os seguintes dados: razão social da licitante, marca (se possível com referência) e n.º do pregão.

a) O prazo concedido poderá ser prorrogado **por até igual período**, mediante solicitação justificada da empresa e aprovação do Município.

8.2 - O local de entrega das amostras será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua John Kennedy, nº 2.151, bairro Centro, Flores da Cunha/RS, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

I – Será aceito o envio via correio, desde que o recebimento se dê dentro do prazo estabelecido e desde que direcionado ao local informado. O Município não se responsabiliza por encomendas entregues em setores diversos por falta de informações quanto ao local de entrega.

II – Fica sob responsabilidade da licitante a confirmação de recebimento das amostras por parte do Município.

8.3 - A não apresentação da amostra ou apresentação de amostra em desacordo com as exigências deste edital implicará automática desclassificação do item, podendo ainda ser aplicadas as sanções de advertência, multa e/ou suspensão, previstas neste edital.

8.4 - Pela recusa ou atraso injustificados de entrega das amostras e/ou entrega em desacordo com o solicitado neste edital, por parte da licitante detentora da melhor oferta, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o preço unitário ofertado para o item multiplicado pela quantidade total estimada, podendo, também, ser imputada à licitante detentora da melhor oferta a pena prevista art. 156, III, da Lei n.º 14.133/21.

8.5 – As amostras serão avaliadas com base nos seguintes critérios: Qualidade, composição, resistência, esterilidade quando aplicável, acabamento, funcionalidade, durabilidade e conformidade com as normas técnicas e sanitárias vigentes. Para os itens de uso operacional, deverá ser verificada também a compatibilidade com as atividades desempenhadas, incluindo mobilidade, praticidade no uso, resistência a condições adversas e, quando aplicável, atendimento às normas de segurança do trabalho vigentes, especialmente no que se refere a Equipamentos de Proteção Individual.

8.6 - A critério da equipe técnica que analisará as amostras, nos termos do artigo 42, inc III da Lei 14.133/2021, poderá ser exigido que o fornecedor apresente certificação, certificado, laudo laboratorial ou documento similar que possibilite a aferição da qualidade e da conformidade do produto ou do processo de fabricação, inclusive sob o aspecto ambiental, emitido por instituição oficial competente ou por entidade credenciada.

a) Uma vez verificada a necessidade disposta no subitem anterior, o Pregoeiro o informará ao licitante diretamente no chat onde ocorreu a sessão pública, para que apresente o documento no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

8.7 - As amostras serão analisadas pelos técnicos da Secretaria os quais serão responsáveis por verificar a conformidade das amostras com os critérios estabelecidos neste edital.

8.8 - Caberá à Secretaria Municipal demandante apresentar ao Pregoeiro o Relatório de Entrega e análise das amostras, em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento. Da análise das amostras será emitido parecer técnico (aprovado ou reprovado) ao Pregoeiro para fins de encaminhamento do processo para adjudicação e homologação do item à proponente detentora da melhor oferta.

a) Se a amostra apresentada pelo primeiro classificado não for aceitável, a pregoeira convocará o segundo colocado para verificação da amostra e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações descritas.

8.9 - As amostras entregues não servirão para composição das quantidades licitadas, servindo-as meramente para realização dos testes, e deverão ser fornecidas gratuitamente ao Proponente para realização das análises.

8.10 - Ficam dispensadas da apresentação de amostras para análise técnica as proponentes que ofertarem as marcas de referência expressamente citadas no descritivo de cada item, considerando que tais produtos já possuem suas características e padrões de qualidade previamente conhecidos e reconhecidos pela Administração. A exigência de amostras permanecerá aplicável apenas às licitantes que ofertarem marcas diversas das referências indicadas, com a finalidade de possibilitar a verificação da equivalência técnica e da conformidade com as especificações estabelecidas no instrumento convocatório.

8.11 - Em hipótese alguma serão aceitos produtos para avaliação sem a devida identificação e/ou fora do prazo estipulado.

8.12 - As amostras aprovadas não serão devolvidas, pois serão descontadas da totalidade a ser entregue e servirão de contraprova para o recebimento dos produtos.

8.13 – MARCAS PRÉ-APROVADAS: Ficarão desobrigadas de apresentar amostras e catálogos as licitantes que ofertarem as seguintes marcas/fabricantes pré-aprovados:

Marcas pré-aprovadas		
Lote	Produto	Marca
03, todos os itens	CATETER INTRAVENOSO	BD POLYMED DESCARPACK ECOWIN-S (FABRICANTE POLYBOND)
04	LANCETA DESCARTÁVEL	CRAL LENAPHARM (LORIS) INC - CANADÁ TKL, FABRICANTE HTL UNIQMED, FABRICANTE SG CEPALAB/S UZHOU KYUAN MEDICAL APPARATUS MEDIX, FABRICANTE HEBEI XINLE WILTEX DESCARPACK
13, todos os itens	ATADURA CREPE 13 FIOS	MEDI HOUSE MELHORMED/MINASREY
88	SONDA DE GASTROSTOMIA	MINIONE

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

c) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:);

d) Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a”, “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

9.2 - O licitante que restar vencedor deverá anexar ao sistema até a data e o horário estabelecidos pela Pregoeira os documentos a seguir relacionados.

I – Qualificação Técnica.

a - Registro Comercial, Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações, se houver, devidamente, registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhado, no caso de sociedade por ações, de documento de eleição de seus atuais administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; ou decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, em vigor.

a.1 - A licitante poderá apresentar a versão consolidada do documento solicitado acima, devendo vir acompanhado de todas as alterações posteriores, caso houver.

a.2 – Somente serão habilitadas as empresas que apresentarem, além de toda a documentação exigida, ramo pertinente ao objeto desta licitação no seu objeto social (Ato Constitutivo).

b - Atestado de capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que executou, satisfatoriamente, objeto compatível em características com o ora licitado.

II – Habilitação Fiscal:

a – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei n.° 8.212, de 24 de julho de 1991, em vigor.

b – Prova de Regularidade com a **Fazenda Estadual**, **em vigor.**

c – Prova de Regularidade com a **Fazenda Municipal**, **em vigor**, conforme legislação tributária do Município expedidor da empresa que ora se habilita para este certame. As Certidões **que não expressarem** o prazo de validade deverão ter a data de expedição não superior a **06 (seis) meses.**

d - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do **Município de Flores da Cunha**, em vigor.

d.1 - Mesmo que a empresa não possua sede em Flores da Cunha, DEVE ser apresentada esta Certidão.

d.2 - Este documento pode ser obtido diretamente pelo link https://floresdacunha.multi24h.com.br/multi24/sistemas/portal/#tab-emitir-certidoes ou pelo site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br, - Serviços Online – Prefeitura 24 horas no link "Emitir Certidões". Caso algum licitante não consiga obter a Certidão através do site do Município, poderá solicitá-la diretamente na Secretaria da Fazenda, Departamento de Tributação, através do telefone (54) 3279-3600, ramal 223, ou através do e-mail tributacao@floresdacunha.rs.gov.br.

e – Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, **FGTS**, **em vigor**, demonstrando a situação regular ao cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

III - Regularidade Trabalhista

a) Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, conforme determinação da Lei Federal n.º 12.440/2011, em vigor.

IV – Qualificação Econômico-Financeira:

a – Certidão Negativa de Falência e Concordata / Recuperação Judicial, **em vigor**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. As certidões, que não expressarem o prazo de validade, deverão ter a data de expedição não superior a 90 (noventa) dias.

V – Declarações:

a - Declaração de que a proposta econômica da empresa compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme **modelo Anexo II.**

b – Declaração da licitante, de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade, **(modelo anexo V),** sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo para contratar com o Poder Público, assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

c – Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, **(modelo anexo VI),** assinada por representante(s) legal(is) da empresa.

d - Declaração da licitante indicando endereços eletrônicos para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando se comprometer com o

acompanhamento diário dos endereços eletrônicos, providenciando a confirmação de recebimento, devidamente assinada pelo(s) representante(s) legal(is), conforme modelo do anexo VII.

e - Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 e em outras normas, conforme modelo anexo VIII. Esta declaração deverá ser adaptada caso a empresa se submeta ao regramento contido no Art. 93 da Lei nº 8.213/1991 ou não, conforme opções constantes no modelo.

9.3 – Do uso dos benefícios Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

I – As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas que pretendem se utilizar dos benefícios previstos nos arts. 42 ao 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e posteriores alterações, deverão declarar em campo próprio do sistema, quando do envio da proposta inicial, que as respectivas empresas enquadram-se nessa(s) categoria(s).

a - A ausência da declaração, naquele momento, significará a desistência da microempresa ou empresa de pequeno porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

II – A microempresa e a empresa de pequeno porte, que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá à convocação para a apresentação dos documentos de habilitação, podendo este prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pela licitante durante o transcurso do respectivo prazo. A não regularização da documentação, no prazo, implicará na decadência do direito à contratação.

III – A microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, deverá apresentar todos os documentos elencados no **Item 8.2** no momento da fase de habilitação, ainda que apresentem alguma restrição. Se não apresentar qualquer um dos documentos fiscais, tais como: INSS, FGTS, RECEITA FEDERAL, RECEITA ESTADUAL, RECEITA MUNICIPAL, mesmo com restrições, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, será automaticamente inabilitada.

9.4 – Das autenticações e cópias dos Documentos

I – Os documentos apresentados na forma de cópias reprográficas deverão estar autenticados, exceto os emitidos via internet.

II - A autenticação dos documentos feita por servidor municipal somente será realizada **mediante apresentação do documento original**.

III - Caso a licitante não autentique os documentos nesta Prefeitura, deverá fazê-lo em cartório, ou poderá apresentar declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme permissivo constante no art. 12, IV, da Lei 14.133/21.

IV – Não serão feitas cópias de documentos na Prefeitura.

9.5 – Da apresentação dos documentos

Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação devem:

a) - Estar em nome da matriz se a licitante for a matriz.

b) - Estar todos em nome da filial se a licitante for filial, salvo aqueles documentos que são legalmente válidos tanto para matriz como para filial.

c) - Deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente, se a licitante for a matriz e prestadora dos serviços for a filial.

9.6 – Do consórcio

I - Não é permitido Consórcio entre empresas.

Obs.: Justificativa: Considerando o objeto licitado e considerando a baixa complexidade, as empresas, de forma isolada, possuem condições de atender aos requisitos de habilitação técnica e/ou de qualificação econômico-financeira; Pela baixa complexidade do objeto e por não ser necessária a junção de qualificações técnica e/ou econômico-financeira, a reunião de empresas em consórcio pode, neste caso específico, ao contrário de ampliar a competividade, limitar a pluralidade de participantes no certame.

9.7 – Inabilitação

Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender(em) a(s) exigência(s) de habilitação contidas neste edital ou as que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente.

10 - ESCLARECIMENTO, IMPUGNAÇÃO E RECURSO

10.1 - Quaisquer informações, esclarecimentos e dúvidas decorrentes da interpretação do Edital poderão ser solicitadas por escrito até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento das propostas, diretamente no Portal Banrisul, em campo próprio do sistema.

10.2 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa, empresas e outros poderão impugnar o ato convocatório do pregão.

10.3 - As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para o recebimento abertura das propostas. As solicitações mencionadas no subitem 9.2, deverão ser encaminhadas diretamente no Portal Banrisul, em campo próprio do sistema.

I – As respostas às impugnações serão divulgadas nos portais oficiais, nos mesmos canais em que o edital está publicado.

10.4 - As impugnações e os pedidos de esclarecimentos apresentados fora de prazo serão recebidos como mero exercício do direito de petição.

10.5 – Declarado o vencedor, ou proclamado o resultado sem que haja um vencedor, abrir-se-á prazo para qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso contra ato praticado no certame, podendo qualquer licitante inconformada com o resultado, registrar em ata as razões de interpor recurso. Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

I – O tempo para manifestação de intenção de recurso será de 10 minutos.

II – A manifestação de recurso deve ser feita em campo específico no Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.

10.6 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

10.7 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.8 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.9 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes ao término da sessão pública importará na decadência do direito de recurso e, consequentemente, dar-se-á a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

10.10 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses

10.11 – Os recursos deverão ser **anexados ao sistema, junto ao Portal de Pregão Eletrônico Banrisul.**

I – Não serão conhecidos recursos enviados por e-mail ou entregues de outra forma que não seja junto ao referido sistema.

II - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos, e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

10.12 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação e adjudicação do objeto da licitação para a licitante vencedora, que será convocada para assinar o Contrato, quando houver, no prazo estabelecido neste edital contados da devida convocação.

10.13 - Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

I - Para definição dos prazos, será levado em consideração o horário de expediente da Prefeitura.

10.14 - Nos recursos e/ou impugnações serão avaliados o cabimento e a adequação, sendo que o mérito será julgado somente se preenchidos os requisitos intrínsecos de admissibilidade, quais sejam, interesse recursal, legitimidade e o pedido juridicamente possível, bem como os requisitos extrínsecos: a regularidade formal (assinatura, juntada de procuração) e a tempestividade (tempo hábil para a interposição do recurso), entre outros.

11 – DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante que ofertou o menor valor será declarada vencedora.

11.2 - Em caso de desatendimento às exigências habilitatória, a Pregoeira inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.3 - Decididos os recursos, a autoridade competente fará a homologação do objeto da licitação para a licitante que ofertou o menor valor.

11.4 - Homologado, pelo Prefeito Municipal o resultado classificatório, os preços serão registrados no Sistema de Registro de Preços na Diretoria de Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Governança.

11.5 - A aquisição do produto com o fornecedor que tem o menor preço registrado será autorizada pela Prefeitura, por intermédio de emissão de Nota de Emprenho, sempre que houver necessidade de aquisição.

12 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

I - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

II - dos licitantes que mantiverem sua proposta original;

12.2 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

I - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

II - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

I - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

II - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, quando o fornecedor:

a - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, mediante negociação por parte da Administração; ou

c - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

12.4 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

I - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13 – DAS PENALIDADES

13.1 - O responsável será sancionado com o impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, sem prejuízo de multa de 0,5% até 30% do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

a - dar causa à inexecução parcial do contrato;

b - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c - dar causa à inexecução total do contrato;

d - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

g - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

h - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

j - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
l - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2 - Para os fins da Subcondição "j" do subitem 12.1, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

13.3 – No caso de incidência de uma das situações previstas neste edital, a licitante será cientificada através do endereço eletrônico (e-mail) por ela informado no seu ato de vinculação ao certame; sendo que os prazos concedidos para manifestação fluirão, independentemente da confirmação de leitura da mensagem, serão concedidos conforme o caso, de acordo com o estabelecido na Lei 14.133/2021.

14 - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

14.2 - O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

14.3 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, sendo que o Município procederá conforme determinado na Cláusula Terceita desta Ata, que trata do Cadastro Reserva.

14.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Somente poderão participar da Licitação, empresas legalmente constituídas e que estejam habilitadas e capacitadas a executar o seu objeto e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do Edital.

15.2 – A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, o cancelamento do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

15.3 – Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

15.4 – De todas as reuniões lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pela Pregoeira e sua equipe e pelos representantes legais presentes devidamente credenciados.

15.5 – Agentes Públicos, assim considerados aqueles do art. 6º, V, da Lei nº 14.133/21, estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/21, tendo em vista a vedação expressa de contratar com o Município.

15.6 – É facultada à Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar da proposta.

15.7 – A participação na Licitação implica na aceitação integral e irretratável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e Anexos do Edital, que passarão a integrar a Ata de Registro de Preços como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da Licitação, bem como na observância das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.

15.8 – A Administração poderá revogar a licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.

I – O presente processo licitatório poderá ser revogado se, no curso do certame, for verificado que o Termo de Referência contempla valores que não representam o efetivo valor de mercado para o objeto licitado; medida que se efetivará através de prévio e fundamentado despacho, sem que assista direito de indenização aos partícipes do certame.

15.9 – O documento legal de compromisso entre a licitante e a municipalidade será a "Ata de Registro de Preços" (Anexo IX).

15.10 - Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração adquirir as mercadorias referentes ao Registro de Preços, sem que caiba direito à indenização de qualquer espécie. Fica facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

15.12 - O trâmite do procedimento licitatório estará disponível no site do Município www.floresdacunha.rs.gov.br – Portal da Transparência – Informações sobre Licitações, e www.pregaobanrisul.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) sendo de responsabilidade exclusiva da licitante a obtenção ou consulta dos documentos disponibilizados.

15.13 – Fazem parte integrante deste Edital:

Anexo I	-	Modelo de Proposta
Anexo II	-	Modelo declaração de integralidade de custos
Anexo III	-	Modelo de Credenciamento
Anexo IV	-	Mod. Dec. De microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa
Anexo V	-	Modelo de declaração de Idoneidade
Anexo VI	-	Modelo de declaração de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII do CF
Anexo VII	-	Modelo Declaração Indicando Endereço Eletrônico.
Anexo VIII	-	Modelo Declaração reserva de cargos
Anexo IX	-	Minuta da Ata de Registro de Preços.
Anexo X	-	Cadastro Reserva

Flores da Cunha, RS, outubro de 2026.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal.

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral

ANEXO I
FORMULÁRIO PROPOSTA

Nome da empresa (Razão Social): _____
Endereço: _____
Cidade: _____CNPJ: _____
Telefone: _____E-mail: _____

LOTE	ITEM	CÓD.	PROD.	UND.	QTDE	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	01	2353	**AGULHA HIPODERMICA 13X4,5MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**	CX	60	R$ 14,33	R$ 859,80
	02	3681	**AGULHA HIPODERMICA 30X7MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**	CX	60	R$ 13,20	R$ 792,00
	03	2350	**AGULHA HIPODERMICA 40X1,2MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**	CX	200	R$ 16,20	R$ 3.240,00
	04	3569	**AGULHA HIPODERMICA 20X0,55MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e	CX	100	R$ 13,15	R$ 1.315,00

			extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	05	2348	**AGULHA HIPODERMICA 25X0,7MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	CX	200	R$ 13,12	R$ 2.624,00
	06	2349	**AGULHA HIPODERMICA 25X0,8MM EMB.100 PÇ,** para acesso intramuscular, intravascular, infusão de medicamento e extração de sangue e fluidos. Fabricado em aço inoxidável, com dispositivo de segurança, siliconizada, com tampa protetora em PVC; cânula com paredes finas e bisel trifacetado, afiado, sem rebarbas, resíduos ou sinais de oxidação; canhão em polipropileno colorido, padrão universal. Atóxica, apirogênica e descartável, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e laminado de polipropileno; produto de uso único. Proibido reprocessar. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	CX	40	R$ 15,24	R$ 609,60
02	**01**	2521	**BUTERFLY SCALP Nº 19G** - dispositivo asséptico com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmem limpo, asas de empunhadura flexível e alinhadas. a agulha deve possuir um protetor de agulha para garantir a integridade até o momento de uso. conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com oclusor. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,23	R$ 23,00
	02	2522	**BUTERFLY SCALP Nº 21G -** dispositivo asséptico com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmem limpo, asas de	PÇ	100	R$ 0,23	R$ 23,00

			empunhadura flexível e alinhadas. a agulha deve possuir um protetor de agulha para garantir a integridade até o momento de uso. conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com oclusor. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	03	2523	**BUTERFLY SCALP Nº 23G -** dispositivo asséptico com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmem limpo, asas de empunhadura flexível e alinhadas. a agulha deve possuir um protetor de agulha para garantir a integridade até o momento de uso. conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com oclusor. embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	300	R$ 0,23	R$ 69,00
	04	2524	**BUTERFLY SCALP Nº 25G -** dispositivo asséptico com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmem limpo, asas de empunhadura flexível e alinhadas. a agulha deve possuir um protetor de agulha para garantir a integridade até o momento de uso. conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com oclusor. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,23	R$ 23,00
	05	2525	**BUTERFLY SCALP Nº 27G -** dispositivo asséptico com agulha siliconizada com bisel curto e trifacetado. cânula em aço inoxidável, isenta de aspereza, lúmem limpo, asas de empunhadura flexível e alinhadas. a agulha deve possuir um protetor de agulha para garantir a integridade até o momento de uso. conector rígido tipo luer, universal, que permita adaptação a equipos e seringas, com oclusor. Embalagem individual, constando dados de identificação, procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro no ms. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,22	R$ 22,00
03	**01**	2560	**CATETER INTRAVENOSO Nº14G ABOCATH**, 2,0mm X 45mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008,	PÇ	100	R$ 0,66	R$ 66,00

			DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	2561	**CATETER INTRAVENOSO Nº16G ABOCATH**, 1,7mm X 45mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008, DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,65	R$ 65,00
	03	2562	**CATETER INTRAVENOSO Nº18G ABOCATH**, 1,1mm X 32mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008, DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	300	R$ 0,62	R$ 186,00
	04	2563	**CATETER INTRAVENOSO Nº20G ABOCATH**, 1,1mm X 32mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008, DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	2.000	R$ 0,59	R$ 1.180,00
	05	2565	**CATETER INTRAVENOSO Nº22G ABOCATH**, 0,9mm X 25mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em	PÇ	3.000	R$ 0,63	R$ 1.890,00

			Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008, DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	06	2566	**CATETER INTRAVENOSO Nº24G ABOCATH,** 0,7mm X 19mm, estéril, descartável, apirogênico, para terapia intravascular periférica. Fabricado em polímero radiopaco, flexível, siliconizado e atóxico. Conexão luer lok, codificado por cores de padrão universal. Com dispositivo de proteção da agulha auto-acionável. Embalado individualmente e esterilizado a óxido de etileno. Deve atender a NR 32 – Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde. Portaria GM nº 939/2008, DOU 18/11/2008. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	3.500	R$ 0,64	R$ 2.240,00
04	**01**	2962	**LANCETA DESCARTÁVEL PARA OBTENÇÃO DE AMOSTRA SANGUÍNEA PARA O TESTE DE GLICEMIA CAPILAR** - lanceta estéril, uso único, corpo em plástico, de fácil manuseio, precisão e segurança na punção, com acionamento automático por contato, que atenda a NR-32. Lâmina ultrafina, que ocasione o mínimo de dor e desconforto ao usuário, propiciando maior adesão ao procedimento; em acordo com a NCCLS (CLSI) / H4-A-4, vol 19 n.º 16 pag 06. Embalagem conforme praxe do fabricante contendo dados de identificação, procedência, data de esterilização, prazo de validade, n.º do lote, registro no Ministério da Saúde e instruções de uso. Lâmina de 25G a 28G com profundidade de 1,5mm-1,8mm. Deve ser entregue em embalagem com 100 pçs. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	85.000	R$ 0,39	R$ 33.150,00
05	**01**	3664	**SERINGA 10ML S/AGULHA,** descartáveis, bico com rosca para melhor encaixe da agulha, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedação. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Seringas embaladas individualmente. **Caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	3.000	R$ 0,25	R$ 750,00
	02	6883	**SERINGA 10ML S/AGULHA E S/ROSCA,** descartáveis, **luer slip**, em polipropileno grau	PÇ	500	R$ 0,31	R$ 155,00

			médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedaçã0o. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Embalada individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**				
	03	5556	**SERINGA 20ML S/AGULHA E S/ROSCA,** descartáveis, **luer slip**, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedaçã0o. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Embalada individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 50 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**	PÇ	2.500	R$ 0,35	R$ 875,00
	04	3497	**SERINGA 20ML S/AGULHA,** descartáveis, bico com rosca para melhor encaixe da agulha, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedação. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Seringas embaladas individualmente. **Deve ser entregue em caixa de 50 a 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:_____** **Marca:_____** **Nº REG. DA ANVISA: _____**	PÇ	2.000	R$ 0,37	R$ 740,00
	05	5611	**SERINGA 3ML S/AGULHA E S/ROSCA,** descartáveis, **luer slip**, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedaçã0o. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Embalada individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.**	PÇ	2.500	R$ 0,21	R$ 525,00

			APRESENTAR AMOSTRA **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	06	3388	**SERINGA 3ML S/AGULHA,** descartáveis, bico com rosca para melhor encaixe da agulha, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedação. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Seringas embaladas individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	15.000	R$ 0,12	R$ 1.800,00
	07	2937	**SERINGA 5ML S/AGULHA,** descartáveis, bico com rosca para melhor encaixe da agulha, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedação. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Seringas embaladas individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10.000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
	08	5612	**SERINGA 5ML S/AGULHA E S/ROSCA,** descartáveis, **luer slip**, em polipropileno grau médico, transparentes, de fácil visualização dos líquidos que estão sendo injetados ou aspirados, atóxica, esterilizas e apirogênica; composta de três partes: cilindro, êmbolo e pistão de borracha para ajuste e vedaçã0o. Seringas fabricadas com polímeros atóxicos, apresentando os requisitos da NBR aplicável e fabricada seguindo as Boas Práticas de Fabricação da ANVISA. Esterilização Óxido de Etileno - 5 anos. Embalada individualmente. **Deve ser entregue em caixa com 100 seringas. Cotar valor por peça.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	2.500	R$ 0,25	R$ 625,00
06	**01**	3528	**SERINGA PARA INSULINA COM AGULHA FIXA 50 UNIDADES –** seringa descartável graduada em unidades, escala de 1 em 1 unidade, agulha de 8mm de comprimento por 0,3mm de diâmetro, fixa, integrada, de forma a eliminar o espaço morto e a entrada de ar na aspiração do medicamento; capacidade até 50	PÇ	2.000	R$ 0,66	R$ 1.320,00

			unidades. Linhas e numeração da escala impressos de forma bem visível, legível e indelével. Cânula com bisel trifacetado, siliconizado e sem rebarbas. Embalagem com dados de identificação, procedência, nº do lote, nº do registro do Ministério da Saúde, data de esterilização **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	3454	**SERINGA PARA INSULINAS PARA INSULINAS COM AGULHA FIXA 100 UNIDADES**_- seringa descartável graduada em unidades, escala de 2 em 2 unidades; agulha de 8mm de comprimento por 0,3mm de diâmetro, fixa, integrada, de forma a eliminar o espaço morto e a entrada de ar na aspiração do medicamento; capacidade até 100 unidades. Linhas e numeração da escala impressos de forma bem visível, legível e indelével. Êmbolo com deslizamento suave e uniforme em todo percurso, durante a aspiração e/ou injeção. Cânula com bisel trifacetado, siliconizado e sem rebarbas. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, n.º do lote, n.º do registro no Ministério da Saúde, data de esterilização e validade. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	700	R$ 0,70	R$ 490,00
07	**01**	3094	**ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS + VIT. A+E, LOÇÃO OLEOSA, FR 100ML,** composto por ácido caprílico, cáprico, láurico, linoléico, lecitina de soja, associada com vitaminas A e E, loção oleosa. Frasco 100ml. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	FR	150	R$ 2,61	R$ 391,50
08	**01**	2322	**ABAIXADOR LÍNGUA MADEIRA** descartável e de uso único, embalagem 100 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PCT	200	R$ 4,84	R$ 968,00
09	**01**	3477	**ADAPTADOR DE IRRIGAÇÃO(TRANSOFIX),** adaptador para frascos de soro – sistema fechado, com bico perfurador conforme ISO 8536-4 que possibilite a introdução e a fixação ao frasco de solução estéril, sem vazamentos; que permita fracionamento por meio da conexão luer com seringas para remoção de volumes da solução. Com protetor que proporcione perfeito acoplamento ao bico e assegure a esterilidade do produto. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico e filem termoplástico com abertura em pétala e asséptica. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	150	R$ 0,87	R$ 130,50
10	**01**	2307	**ÁGUA OXIGENADA 10 VOL** embalagem de 01LT, solução de peróxido de hidrogênio 3%, antisséptico, veículo q.s.p. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	100	R$ 5,32	R$ 532,00
11	**01**	2213	**BRAÇADEIRA P/PRESSÃO ARTERIAL ADULTO,** para aparelho de pressão digital, G-	PÇ	20	R$ 32,50	R$ 650,00

			Tech **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	1865	**BRAÇADEIRA P/PRESSÃO ARTERIAL OBESO,** para aparelho de pressão digital, G-Tech **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 55,22	R$ 552,20
12	**01**	3366	**CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 07 LITROS**, confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 13853 e 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 4,46	R$ 446,00
	02	3367	**CAIXA COLETORA PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 13 LITROS,** confeccionado em papelão ondulado resistente a perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, alças externas, tampa de segurança, com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com as normas ABNT NBR 13853 e 7500. Embalagem constando externamente os dados de identificação e procedência. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	300	R$ 5,84	R$ 1.752,00
13	**01**	2409	**ATADURA CREPE 13 FIOS 10CM X 1,8MT**, com peso mínimo de 21,8 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	4.008	R$ 0,46	R$ 1.843,68
	02	2410	**ATADURA CREPE 13 FIOS 12CM X 1,8MT**, com peso mínimo de 26 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	4.008	R$ 0,63	R$ 2.525,04
	03	2411	**ATADURA CREPE 13 FIOS 15CM X 1,8MT**,	RL	7.008	R$ 0,67	R$

			com peso mínimo de 32,7 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				4.695,36
	04	2412	**ATADURA CREPE 13 FIOS 6CM X 1,8MT**, com peso mínimo de 13,3 gramas estando em conformidade com a norma da ABNT 14056. Composição mínima de 63% algodão, macia, elástica de alta resistência, trama e urdume regulares, acabamento não soltando fiapos, sem sujidade. Embalagem plástica individual que promova a proteção do produto e sub-embalagem com 12 unidades. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	6.000	R$ 0,40	R$ 2.400,00
14	**01**	2401	**DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,2%,** solução aquosa composta por: digluconato de clorexidina, glicerina e água, embalagem de 01 Lts, produto de uso externo para higienização a pele. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	50	R$ 7,32	R$ 366,00
15	**01**	3480	**CLOREXIDINA 4%,** solução com tensoativos. Composição: gliconato de clorexidina 4%+Excipientes(alcool etílico,dietanolamida de ácido graxo de côco,corantes,ácido cítrico,amina óxida,polímero de celulose,essência e água deionizada). Embalagem 01 litro. ANTISSÉPTICO PARA A PELE (USO EXTERNO) **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	100	R$ 18,31	R$ 1.831,00
16	**01**	3726	**DETERGENTE DESINCRUSTANTE** p/instrumentos cirúrgicos, emb.01 lt **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	05	R$ 31,92	R$ 159,60
17	**01**	3566	**DETERGENTE ENZIMÁTICO DE 1 LITRO.** Composição mínima das enzimas protease, lipase, amilase e carbo-hidrase, tensoativos, agentes umectantes e emulsificantes e ph neutro. Não deixar resíduo, não ser espumante e nem corrosivo. Embalagem íntegra e vedada, contendo dados de identificação, fabricante, procedência, data de fabricação, validade, lote e registro na Anvisa. Rotulagem conforme rdc nº55/2012. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	200	R$ 23,66	R$ 4.732,00
18	**01**	3396	**EQUIPO DE INFUSÃO ENTERAL,** estéril e de uso único, atóxico, isento de pirogênio, ponta perfurante com encaixe universal, conector escalonado. Produzido de acordo com as	PÇ	2.500	R$ 1,26	R$ 3.150,00

			normas de fabricação. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	3702	**EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR, COM RESPIRO:** simples de 1,2m com: Dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento flexível; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, com respiro esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, embalagem em P.G.C. Deve ser fabricado de acordo com as normas e portarias da ANVISA. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	6.000	R$ 0,68	R$ 4.080,00
	03	3502	**EQUIPO P/SORO MICROGOTAS P/CRIANÇA,** dispositivo para infusão, controle de fluxo e dosagem de soluções parenterais. Conecta o recipiente de soluções (frasco ou bolsa) ao dispositivo de acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, ou agulha). Viabiliza o controle de fluxo de soluções. Com lanceta perfurante para conexão ao recipiente de solução; câmara para visualização de gotejamento flexível; extensão em PVC; controlador de fluxo (gotejamento) tipo pinça rolete; conexão luer lock para dispositivo de acesso venoso, com respiro esterilizado pelo processo de Oxido de Etileno, embalagem em P.G.C. Deve ser fabricado de acordo com as normas e portarias da ANVISA. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 0,84	R$ 42,00
19	**01**	2786	**ESCOVA GINECOLOGICA CERVICAL**, embalagem com 100 unidades cada. Descartável, ponta ativa produzida com micro cerdas em nylon e eixo de sustentação em aço inoxidável. Cabo em poliestireno de alto impacto, atóxico e resistente às trações. Escova cervical de pontas ativas com cerdas macias em formato cônico, para coleta de material endocervical, para facilitar obtenção de material com excelente celularidade endocervical. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	30	R$ 0,28	R$ 8,40
20	**01**	2794	**EPATULA AYRE,** de madeira, resistentes, pontas arredondadas descartáveis. Embalagem com 100 pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	30	R$ 11,40	R$ 342,00
21	**01**	2799	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO M**, sem lubrificante, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, formado por duas conchas de poliestireno cristal e um parafuso de poliestireno de sito em pacto usado para fazer o afastamento das conchas, com dispositivo de abertura tipo parafuso borboleta, valvas	PÇ	600	R$ 1,52	R$ 912,00

			anatômicas de contornos lisos e regulares. Espéculo altamente transparente que facilita a visualização de parede vaginal durante os exames, esterilizado, pronto para uso. Embalagem individual. Entregue em Pacotes com 100pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	2800	**ESPÉCULO VAGINAL TAMANHO P**, sem lubrificante, descartável, estéril, esterilizado a óxido de etileno, formado por duas conchas de poliestireno cristal e um parafuso de poliestireno de sito em pacto usado para fazer o afastamento das conchas, com dispositivo de abertura tipo parafuso borboleta, valvas anatômicas de contornos lisos e regulares. Espéculo altamente transparente que facilita a visualização de parede vaginal durante os exames, esterilizado, pronto para uso. Embalagem individual. Entregue em Pacotes com 100pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	3.000	R$ 1,43	R$ 4.290,00
22	**01**	2818	**EXTENSOR FIX 2 VIAS,** dispositivo para administração de medicamentos/soluções. Deve possuir 2 conectores luer lock fêmea universais com tampas; Tubo flexível e transparente em PVC; 2 clamp corta fluxo; conector 2 vias, um conector luer slip macho universal com protetor. Embalado individualmente em Papel Grau Cirúrgico e filme termoplástico, contendo os dados impressos de identificação, lote, data de fabricação e validade e registro no Ministério da Saúde ou ANVISA. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	1.000	R$ 0,63	R$ 630,00
23	**01**	2848	**FIXADOR CITOLOGICO**, composto de propilenoglicol e álcool que permita fixação e sustentação da integridade celular de esfregaços de material biológico em lâmina de vidro. Frasco com spray de acionamento manual, fácil e não apresente vazamento. Com tampa ajustável no frasco de 100ml. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	FR	30	R$ 8,57	R$ 257,10
24	**01**	3399	**FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL DE 300ML**, frasco em P.V.C. atóxico, graduado com escala de 50ml, com dispositivos de fixação em suporte, tampa rosqueável, adaptável aos equipamentos de alimentação enteral. Com registro na ANVISA. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	FR	2.500	R$ 1,42	R$ 3.550,00
25	**01**	2886	**GEL ECG PARA ULTRASONOGRAFIA**, frascos de 100g. Isento de sal, inodoro e incolor. Gel composto por: Carbopol, Glicerina, Propileno Glicol, NaOh, Nipagim, Nipazol e água desmineralizada. Com o registro do MS e responsável técnico descritos na embalagem. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 0,71	R$ 14,20

26	**01**	2919	**HISTEROMETRO GINECOLOGICO DESCARTAVEL,** possui anel cilíndrico (stopper), graduação de 4 a 15cm, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, estéril. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	40	R$ 5,50	R$ 220,00
27	**01**	2955	**LÂMINA MICROSCÓPICA FOSCA**, 26x76mm, embalagem de 50pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	70	R$ 8,76	R$ 613,20
28	**01**	3014	**MANTA TERMICA ALUMINIZADA MED.210X140CM.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 4,87	R$ 97,40
29	**01**	3378	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15CMX100MT**, com papel de porosidade controlada, tripla selagem, indicador químico para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno em cada rolo e setas indicativas do sentido da abertura. Produto com a finalidade de embalar instrumentos médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	150	R$ 57,02	R$ 8.553,00
	02	3380	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30CMX100MT**, com papel de porosidade controlada, tripla selagem, indicador químico para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno em cada rolo e setas indicativas do sentido da abertura. Produto com a finalidade de embalar instrumentos médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	30	R$ 112,67	R$ 3.380,10
	03	3379	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 5CMX100MT**, com papel de porosidade controlada, tripla selagem, indicador químico para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno em cada rolo e setas indicativas do sentido da abertura. Produto com a finalidade de embalar instrumentos médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	50	R$ 21,34	R$ 1.067,00
	04	3381	**PAPEL GRAU CIRÚRGICO 8CMX100MT**, com papel de porosidade controlada, tripla selagem, indicador químico para esterilização a vapor saturado e óxido de etileno em cada rolo e setas indicativas do sentido da abertura. Produto com a finalidade de embalar instrumentos médicos e odontológicos a serem esterilizados em autoclave. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	40	R$ 30,33	R$ 1.213,20
30	**01**	2345	**ÁGUA DEIONIZADA (DESMINERALIZADA),** Cristalina, insípida, inodora, embalagem de 05 litros. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	2.000	R$ 17,89	R$ 35.780,00

31	**01**	7291	**ÁLCOOL SWAB 70% EMB.100PÇ,** lenços para assepsia álcool swabs, ideal para a assepsia da pele antes das punções. Caixa contendo 100 unidades. Dimensões: 30mm x 60mm, produto de uso único. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	100	R$ 4,25	R$ 425,00
32	**01**	2585	**COLAR CERVICAL UNIVERSAL REGULÁVEL 05 POSIÇÕES.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 92,67	R$ 463,35
	02	2652	**COLAR CERVICAL RESGATE P COR AZUL ROYAL** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
	03	2650	**COLAR CERVICAL RESGATE PP COR LILAS** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
	04	11738	**COLAR CERVICAL RESGATE GG COR BRANCA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
	05	2649	**COLAR CERVICAL RESGATE G COR VERDE** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
	06	2653	**COLAR CERVICAL RESGATE M COR LARANJA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
	07	2651	**COLAR CERVICAL RESGATE NEO COR ROSA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 13,15	R$ 65,75
33	**01**	6043	**COLETOR DE URINA,** transparente (cristal), estéril, tampa com rosca que proporcione vedação; capacidade entre 50 e 100ml. Embalagem individual, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização, validade e lote. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	1.000	R$ 1,19	R$ 1.190,00
34	**01**	6773	**ESPAÇADOR P/AEROSSOL MOD.ADULTO** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 20,48	R$ 81,92
	02	6775	**ESPAÇADOR P/AEROSSOL MOD.INFANTIL** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 20,48	R$ 81,92
35	**01**	3364	**ALGODÃO HIDROFILO EMB.500 GR ROLO,** macio, inodoro, branco, em camadas sobrepostas formando uma manta com espessura uniforme, enrolado em papel apropriado em toda a sua extensão e embalado em saco plástico individual; isento de impurezas, ácidos e álcalis, alvejante e amido. Que propicie absorção e retenção de líquidos. em conformidade com a ABNT 14.635. Na	RL	250	R$ 12,98	R$ 3.245,00

			embalagem deverá constar os dados de identificação do produto, lote, data de fabricação e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
36	**01**	2790	**FITA ESPARADRAPO 2,5CMX4,5MT,** com capa individual, confeccionado em tecido 100% algodão, com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, apirogênico, atóxico, flexível, fixação e remoção sem deixar resíduos. bordas com acabamento para evitar fiapos e enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	100	R$ 3,45	R$ 345,00
	02	2791	**FITA ESPARADRAPO 5CMX4,5MT**, com capa individual, confeccionado em tecido 100% algodão, com resina acrílica impermeabilizante, cor branca, apirogênico, atóxico, flexível, fixação e remoção sem deixar resíduos. bordas com acabamento para evitar fiapos e enrolado em carretel plástico com capa de proteção. Deverá conter dados de identificação, procedência, lote, validade e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	80	R$ 4,46	R$ 356,80
37	**01**	10184	**FITA MICROPORE 2,5CMX10MT,** com capa individual, hipoalergênica, microporosa, com dorso de não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, com ótima aderência à pele, permite a pele respirar livremente. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	1.000	R$ 2,14	R$ 2.140,00
	02	10183	**FITA MICROPORE 5CMX10MT,** com capa individual, hipoalergênica, microporosa, com dorso de não tecido à base de fibras viscosas com adesivo acrílico, com ótima aderência à pele, permite a pele respirar livremente. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	1.000	R$ 4,02	R$ 4.020,00
38	**01**	2884	**COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, tamanho 7,5 cm x 7,5 cm 13 fios cm², não** estéril, dimensão aberta 15cm x 30 cm, possuindo 8 camadas, 5 dobras, peso mínimo por cada unidade de compressa 1,0 grama. Estando em conformidade com a norma da ABNT 13.843. Pacote com 500 unidades, material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluídos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Peso do pacote: 500 gramas. Com responsável técnico e registro da ANVISA impressos na embalagem. **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PACOTE	1.000	R$ 19,45	R$ 19.450,00
	02	2885	**GAZE HIDROFILA 91 cm x 91 metros (dimensão aberta), 13 fios cm²,** não estéril,	PÇ	80	R$ 48,66	R$ 3.892,80

			pacote com 1 rolo, peso mínimo por cada pacote de compressa em rolo: 1.820 gramas, estando em conformidade com a norma da ABNT 14.108. Material 100% algodão, possuindo trama e urdume regulares com ausência de fiapos, alvejante óptico, amido e sujidade. Que permita absorção imediata de fluídos e sangue. Embalagem plástica que promova a proteção do produto. Com responsável técnico e registro da ANVISA impressos na embalagem. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
39	**01**	3371	**HASTE FLEXIVEL TIPO COTONETE EMB.150 PÇ.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	60	R$ 3,06	R$ 183,60
40	**01**	6105	**CURATIVO P/COLETA SANGUE MOD.INFANTIL EMB.500 PÇ**, microporoso, hipoalergênico, rolo. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	100	R$ 13,30	R$ 1.330,00
41	**01**	2368	**ALMOTOLIA PLASTICA CAP.125 ML,** almotolia de uso médico-hospitalar, confeccionada em polietileno, graduada em alto relevo com bico reto e longo e com tampa acoplada ao mesmo. com rosca ajustável ao frasco, sem vazamento da solução. resistente à desinfecção química. constar dados de identificação e procedência. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 3,26	R$ 97,80
	02	2369	**ALMOTOLIA PLASTICA CAP.250 ML,** almotolia de uso médico-hospitalar, confeccionada em polietileno, graduada em alto relevo com bico reto e longo e com tampa acoplada ao mesmo. com rosca ajustável ao frasco, sem vazamento da solução. resistente à desinfecção química. constar dados de identificação e procedência. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	40	R$ 4,00	R$ 160,00
42	**01**	3785	**ELETRODO P/MONITORAÇÃO CARDÍACA DESCARTÁVEL EMB.50 PÇ.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	10	R$ 10,18	R$ 101,80
43	**01**	2837	**FIO DE SUTURA MONONYLON 3.0** com agulha meio arco em aço inoxidável 1,7cm com 24 fios nylon, monofilamentar preto, estéril não absorvente, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, 1/2, 17mm, com 45 cm, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulhas cirúrgicas de corte reverso, para uso cirúrgico, resiste ao dobramento sem quebrar; com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona reação inflamatória mínima nos tecidos. Caixa com 24 unidades. **Tipo: Ethilon.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____	EMB	50	R$ 26,82	R$ 1.341,00

			Marca:_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	2838	**FIO DE SUTURA MONONYLON 4.0** com agulha meio arco em aço inoxidável 1,7cm com 24 fios nylon, monofilamentar preto, estéril não absorvente, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, 1/2, 17mm, com 45 cm, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulhas cirúrgicas de corte reverso, para uso cirúrgico, resiste ao dobramento sem quebrar; com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona reação inflamatória mínima nos tecidos. Caixa com 24 unidades. **Tipo: Ethilon.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	30	R$ 26,76	R$ 802,80
	03	2839	**FIO DE SUTURA MONONYLON 5.0** com agulha meio arco em aço inoxidável 1,7cm com 24 fios nylon, monofilamentar preto, estéril não absorvente, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, 1/2, 17mm, com 45 cm, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulhas cirúrgicas de corte reverso, para uso cirúrgico, resiste ao dobramento sem quebrar; com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona reação inflamatória mínima nos tecidos. Caixa com 24 unidades. **Tipo: Ethilon.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	05	R$ 24,74	R$ 123,70
	04	2840	**Fio de sutura Mononylon 6.0** com agulha meio arco em aço inoxidável 1,7cm com 24 fios nylon, monofilamentar preto, estéril não absorvente, composta de polímeros alifáticos de cadeia longa, 1/2, 17mm, com 45 cm, de encapsulamento gradual por tecido conectivo fibroso. Agulhas cirúrgicas de corte reverso, para uso cirúrgico, resiste ao dobramento sem quebrar; com estrias longitudinais que aumentam a estabilidade da agulha no porta-agulhas. Proporciona reação inflamatória mínima nos tecidos. Caixa com 24 unidades. **Tipo: Ethilon.** **APRESENTAR AMOSTRA** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	05	R$ 27,25	R$ 136,25
44	**01**	3606	**INDICADOR BIOLOGICO PARA AUTOCLAVE** para uso em esterilização a vapor, indicado para monitoração de autoclave a vapor, composto por um tubo plástico com uma tira de papel impregnada de Geobacillus Stearothermophilus 10 ATCC 7953 em seu interior e uma ampola de vidro contendo meio de cultura adequado para a incubação. Caixa com 10 ampolas. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	50	R$ 28,17	R$ 1.408,50
	02	2926	**INDICADOR/INTEGRADOR QUIMICO P/AUTOCLAVE CLASSE 5**, tiras para	EMB	25	R$ 45,65	R$ 1.141,25

			monitoramento de tempo, qualidade e temperatura, atenda requisitos do ISO 11140/2014, isento de chumbo, embalagem 250 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
45	**01**	3240	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº06** descartável, com tubo de PVC flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfícies. Com extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Sonda com superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à utilização, sendo ainda isentos de substancias tóxicas ou nocivas à saúde. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 0,57	R$ 28,50
	02	3241	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº08** descartável, com tubo de PVC flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfícies. Com extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Sonda com superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à utilização, sendo ainda isentos de substancias tóxicas ou nocivas à saúde. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,61	R$ 61,00
	03	3237	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº10** descartável, com tubo de PVC flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfícies. Com extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Sonda com superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à utilização, sendo ainda isentos de substancias tóxicas ou nocivas à saúde. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed)	PÇ	300	R$ 0,65	R$ 195,00

			Fabricante:_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:**_____				
	04	3238	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº12** descartável, com tubo de PVC flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfícies. Com extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Sonda com superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à utilização, sendo ainda isentos de substancias tóxicas ou nocivas à saúde. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:**_____	PÇ	150	R$ 0,67	R$ 100,50
	05	3239	**SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº14** descartável, com tubo de PVC flexível, atóxico, em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas, dotada de dois orifícios distribuídos alternadamente e equidistantes de forma a cobrir todo o diâmetro do tubo, apresentando diâmetros perfeitamente acabados, delimitados e regulares em toda a superfícies. Com extremidade distal devidamente acabada e fixado nela um dispositivo conector moldado conforme padrões usuais de fabricação e capaz de manter estável a fixação da sonda. Sonda com superfície lisa, uniforme, livre de qualquer defeito prejudicial à utilização, sendo ainda isentos de substancias tóxicas ou nocivas à saúde. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:**_____	PÇ	100	R$ 0,72	R$ 72,00
46	**01**	3697	**SONDA FOLEY 2 VIAS N°16** Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter permanente. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:**_____	PÇ	10	R$ 1,97	R$ 19,70
	02	3698	**SONDA FOLEY 2 VIAS N°18** Sonda em borracha natural, siliconizada, com duas vias, dois orificios laterais em lados opostos e na mesma altura, balão de textura reforçada e uniforme com capacidade de 05-15ml e válvula luer lock. Embalagem estéril individual, com proteção dupla, com identificação do calibre, da capacidade do balão e da marca estampados em local de fácil visualização e de caráter	PÇ	10	R$ 1,97	R$ 19,70

			permanente. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
47	**01**	3699	**SONDA NASOGÁSTRICA N°18** descartável, atóxica, apirogênico, estéril, esterilizado por rádio gama cobalto, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, utilizado para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 1,22	R$ 12,20
	02	3700	**SONDA NASOGÁSTRICA N°20** descartável, atóxica, apirogênico, estéril, esterilizado por rádio gama cobalto, composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa, utilizado para drenagem gástrica e introdução de solução e medicação no trato gástrico. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 1,39	R$ 13,90
48	**01**	3462	**SONDA URETRAL Nº6** descartável, com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa. A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. Produto utilizado para drenagem urinária dos pacientes. Atóxico – apirogênico. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **MARCA REFERÊNCIA: MARKMED** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 0,54	R$ 54,00
	02	3411	**SONDA URETRAL Nº10** descartável, com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa. A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. Produto utilizado para drenagem urinária dos pacientes. Atóxico – apirogênico. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **MARCA REFERÊNCIA: MARKMED** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	8.000	R$ 0,50	R$ 4.000,00
	03	3247	**SONDA URETRAL Nº12** descartável, com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa. A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. Produto utilizado para drenagem urinária dos pacientes. Atóxico – apirogênico. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **MARCA REFERÊNCIA: MARKMED** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	8.000	R$ 0,51	R$ 4.080,00
	04	3248	**SONDA URETRAL Nº14** descartável, com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um	PÇ	5.000	R$ 0,52	R$ 2.600,00

			conector com tampa. A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. Produto utilizado para drenagem urinária dos pacientes. Atóxico – apirogênico. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **MARCA REFERÊNCIA: MARKMED** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	05	3249	**SONDA URETRAL Nº8** descartável, com tubo de PVC flexível com uma das extremidades fechada, com 2 orifícios nas laterais para a aspiração, outra extremidade (distal) com um conector com tampa. A ponta da sonda deve estar isenta de rebarba. Produto utilizado para drenagem urinária dos pacientes. Atóxico – apirogênico. (Qualidade Similar/recomendada Marca Markmed) **MARCA REFERÊNCIA: MARKMED** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	200	R$ 0,52	R$ 104,00
49	**01**	60897	**FRONHA TNT DESCARTÁVEL** med.50x70 cm emb.10 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____	EMB	100	R$ 17,11	R$ 1.711,00
	02	3768	**LENÇOL TNT DESCARTÁVEL** med.110x210 cm emb.10 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____	EMB	100	R$ 13,70	R$ 1.370,00
50	**01**	1038	**CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL,** descartável, TNT, **fenestrado**, azul, 40x40cm. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 2,69	R$ 134,50
51	**01**	2379	**AMBÚ ADULTO** c/ reservatório e máscara. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 117,76	R$ 1.177,60
	02	2380	**AMBÚ PEDIÁTRICO** c/ reservatório e máscara. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 137,09	R$ 1.370,90
	03	2571	**AMBÚ NEONATAL** em silicone translúcido autoclavável**,** máscara facial em silicone, válvula unidirecional (bico de pato), válvula p/reservatório. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 138,91	R$ 1.389,10
52	**01**	2090	**APARELHO OXÍMETRO DE DEDO ADULTO PORTÁTIL** de alta precisão, leve, portátil, display em OLED de alto brilho colorido, função liga e desliga automaticamente, fonte de alimentação 2 pilhas alcalinas AAA (tipo palito), Peso 45 gramas. Dimensões do produto: 67,5 x 38 x 25mm. Consumo de bateria: 18 horas em brilho modo 1. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 73,28	R$ 1.465,60
	02	6076	**APARELHO OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO PORTÁTIL** de alta precisão, leve, portátil, para dedos entre 0,8cm e 2,3cm, display em OLED de alto brilho colorido, função liga e desliga automaticamente, desligamento após inatividade, fonte de alimentação 01 pilha	PÇ	20	R$ 82,13	R$ 1.642,60

			alcalinas AAA (tipo palito). Área de visualização 20.1mm x 13.4. Peso 26 gramas sem bateria. Dimensões do produto: 67,5 x 38 x 25mm. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
53	**01**	2039	**ESFIGMOMANOMETRO ADULTO**, completo composto de manômetro aneroide com visor graduado de 0 a 300mmhg, braçadeira com fecho em metal (Botão/Pino) confeccionada em nylon ou algodão, manguito e pera sem emendas, borracha especial tratada termicamente, resistente, vedação perfeita, válvula de metal permitindo a retenção e esvaziamento do ar para tubos conectores de borracha, acondicionados em bolsa de courvin. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 64,23	R$ 1.926,90
	02	2040	**ESFIGMOMANOMETRO PEDIATRICO**, completo composto de manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mmhg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em nylon ou algodão, manguito e pera sem emendas, borracha especial tratada termicamente, resistente, vedação perfeita, válvula de metal permitindo a retenção e esvaziamento do ar para tubos conectores de borracha, acondicionados em bolsa de courvin. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 67,26	R$ 1.345,20
	03	2219	**ESFIGMOMANOMETRO PARA OBESO**, completo composto de manômetro aneróide com visor graduado de 0 a 300 mmhg, braçadeira com fecho em velcro, confeccionada em nylon ou algodão, manguito e pera sem emendas, com circunferência de braço entre 35 e 51 cm, borracha especial tratada termicamente, resistente, vedação perfeita, válvula de metal permitindo a retenção e esvaziamento do ar para tubos conectores de borracha, acondicionados em bolsa de courvin. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 85,00	R$ 1.700,00
54	**01**	3034	**ELETRODO** para desfibrilador adulto, com conector, original, **marca INSTRAMED ISIS.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 349,63	R$ 3.496,30
	02	3474	**ELETRODO** para desfibrilador pediátrico, original, marca INSTRAMED ISIS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 529,79	R$ 2.648,95
55	**01**	49226	**ELETRODO** para desfibrilador adulto, original, CPR STAT-PADZ E, **MARCA ZOLL.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 2.131,73	R$ 42.634,60

	02	49238	**ELETRODO** para desfibrilador pediátrico, original, MOD.PEDI-PADZ II, **MARCA ZOLL.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 2.398,08	R$ 11.990,40
56	**01**	49217	**ELETRODO** para desfibrilador adulto, com conector, original, **marca Life 400 Futura, CmosDrake.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 638,99	R$ 2.555,96
	02	49216	**ELETRODO** para desfibrilador adulto, com conector, original, **marca Life 400 Futura, CmosDrake.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 644,33	R$ 2.577,32
57	**01**	2456	**LUVA CIRURGICA TAMANHO 6,5, ESTÉRIL,** confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, favoreça sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos; textura uniforme, íntegra, impermeável e resistente. Dobra no punho que favoreça calçamento com técnica asséptica, lubrificada internamente com pó bio absorvível. Embalagem individual e o par deve estar acondicionado em segunda embalagem interna, em envelope marcando mão direita /esquerda e posição do polegar, com fácil visualização. Embalagem primária que possibilite abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PAR	200	R$ 1,15	R$ 230,00
	02	2999	**LUVA CIRURGICA ESTEREIS TAMANHO 7,0,** confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, favoreça sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos; textura uniforme, íntegra, impermeável e resistente. Dobra no punho que favoreça calçamento com técnica asséptica, lubrificada internamente com pó bio absorvível. Embalagem individual e o par deve estar acondicionado em segunda embalagem interna, em envelope marcando mão direita /esquerda e posição do polegar, com fácil visualização. Embalagem primária que possibilite abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PAR	300	R$ 1,16	R$ 348,00
	03	3000	**LUVA CIRURGICA ESTEREIS TAMANHO 7,5,** confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, favoreça sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos; textura uniforme, íntegra, impermeável e resistente. Dobra no punho que favoreça	PAR	300	R$ 1,15	R$ 345,00

			calçamento com técnica asséptica, lubrificada internamente com pó bio absorvível. Embalagem individual e o par deve estar acondicionado em segunda embalagem interna, em envelope marcando mão direita /esquerda e posição do polegar, com fácil visualização. Embalagem primária que possibilite abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	04	2998	**LUVA CIRURGICA ESTEREIS TAMANHO 8,0,** confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, favoreça sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos; textura uniforme, íntegra, impermeável e resistente. Dobra no punho que favoreça calçamento com técnica asséptica, lubrificada internamente com pó bio absorvível. Embalagem individual e o par deve estar acondicionado em segunda embalagem interna, em envelope marcando mão direita /esquerda e posição do polegar, com fácil visualização. Embalagem primária que possibilite abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PAR	100	R$ 1,14	R$ 114,00
	05	2754	**LUVA CIRURGICA ESTEREIS TAMANHO 8,5,** confeccionada em látex natural, hipoalergênica, atóxica, favoreça sensibilidade tátil, formato anatômico em ambas as mãos, permitindo perfeito ajuste dos dedos, mãos e punhos; textura uniforme, íntegra, impermeável e resistente. Dobra no punho que favoreça calçamento com técnica asséptica, lubrificada internamente com pó bio absorvível. Embalagem individual e o par deve estar acondicionado em segunda embalagem interna, em envelope marcando mão direita /esquerda e posição do polegar, com fácil visualização. Embalagem primária que possibilite abertura asséptica em pétala, contendo dados de identificação e procedência, data de esterilização e validade, nº do lote e registro no MS. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PAR	100	R$ 1,20	R$ 120,00
58	**01**	3017	**MÁSCARA O² C/RESERVATÓRIO ADULTO,** não reinalatória, pvc macio transparente, com presilha de nariz em alumínio, ajustável e faixa elástica ajustável à face. válvula de controle e baixa resistência, duas membranas na máscara. Embalagem individual contendo máscara, bolsa reservatório com capacidade de 1000ml e tubo de suprimento de oxigênio, com no mínimo 2,10m de comprimento, com conector padrão. **Fabricante:**_____	PÇ	30	R$ 7,10	R$ 213,00

			Marca:_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	3018	**MÁSCARA O² C/RESERVATÓRIO PEDIÁTRICO,** não reinalatória, em vinil macio, transparente, com presilha de nariz ajustável e faixa elástica à face. válvula de controle e baixa resistência, duas membranas na máscara. embalagem individual contendo máscara, bolsa reservatório com capacidade de 750ml e tubo de suprimento de oxigênio, com no mínimo 2,10m de comprimento, com conector padrão. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 6,89	R$ 137,80
59	**01**	3002	**LUVAS GINECOLÓGICA PARA TOQUE**, luva para procedimento em E.V.A (Etileno Acetato de Vinila) individual, estéril, esterilizada por radiação de cobalto (raio gama). Embalagem com 100pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	80	R$ 7,94	R$ 635,20
60	**01**	2859	**FLUXOMETRO DE OXIGENIO medicinal, na cor verde,** para válvula reguladora, 0-15 LPM, indicado para uso em gás medicinal, com a finalidade de controlar e indicar o fluxo de gás a ser administrado ao paciente, através de nebulizadores, umidificadores e outros equipamentos. Roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. O Fluxômetro Eco Anodizado 0-15 LPM possui corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 55,66	R$ 278,30
	02	6137	**VÁLVULA REGULADORA P/CILINDRO OXIGÊNIO medicinal,** de superior estabilidade nas diferentes condições de uso ou até o termino do consumo do cilindro, possui porca padrão (ABNT) para conexão do cilindro, com filtro duplo de partículas e manômetro de alta pressão. Desenvolvida para controlar a pressão de saída de Oxigênio; Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 272,10	R$ 1.360,50
	03	3328	**UMIDIFICADOR DE AR MEDICINAL AR.** Umidificador com frasco plástico de 250 ml. Tubo com borbulhador para permitir o arraste das partículas; Copo translúcido com indicação de nível mínimo e máximo. Indicação de nível mínimo e máximo. Tampa: Polipropileno (PP) Bico: Poliamida (PA)Borboleta com inserto: Polipropileno (PP) com inserto em ZAMAK Borboleta sem inserto: Polipropileno (PP) Kit Borbulhador: Polipropileno (PP) / Tubo em Polietileno (PE) Frasco: Polipropileno (PP) Capacidade: 250 ml Pressão de Trabalho: 3,5 a 6,0 kgf/cm² (pressão recomendada) Conexão de Entrada do Umidificador: Conforme Norma	PÇ	15	R$ 18,43	R$ 276,45

			ABNT NBR – 11906 **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
61	**01**	8515	**VÁLVULA REGULADORA para cilindro de ar comprimido medicinal,** de superior estabilidade nas diferentes condições de uso ou até o termino do consumo do cilindro, possui porca padrão (ABNT) para conexão do cilindro, com filtro duplo de partículas e manômetro de alta pressão. Desenvolvida para controlar a pressão de saída de ar comprimido; Fabricada em metal cromado de alta resistência, manômetro de alta pressão. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 177,00	R$ 708,00
	02	8516	**FLUXOMETRO DE AR COMPRIMIDO medicinal, amarelo**, para válvula reguladora, 0-15 LPM, indicado para uso em gás medicinal, com a finalidade de controlar e indicar o fluxo de gás a ser administrado ao paciente, através de nebulizadores, umidificadores e outros equipamentos. Roscas de entrada/saída conforme padrão ABNT. O Fluxômetro Eco Anodizado 0-15 LPM possui corpo de metal anodizado, bilha externa e interna em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera em aço inox, botão de controle de fluxo permitindo fácil manutenção, sistema de vedação tipo agulha evitando vazamentos. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 55,66	R$ 222,64
62	**01**	3663	**TUBO SILICONE P/OXIGÊNIO MED.6X10MMX15MT,** fabricado em 100% silicone, cor natural transparente, parede interna lisa de espessura uniforme e parede externa com resistência a tração, suportando várias esterilizações a vapor (autoclave). Resistente a produtos químicos hospitalares, inodoro e atóxico. embalagem individual. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	RL	10	117,12	R$ 1.171,20
63	**01**	3484	**TALA FÁCIL(ARAMADA)EVA ORTESE PP 30X8CM** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 7,44	R$ 74,40
	02	3485	**TALA FÁCIL(ARAMADA)EVA ORTESE P 53X8CM.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 9,44	R$ 94,40
	03	3486	**TALA FÁCIL(ARAMADA)EVA ORTESE M 63X9CM** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 12,62	R$ 126,20

	04	3487	**TALA FÁCIL(ARAMADA)EVA ORTESE G 86X10CM.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 14,68	R$ 146,80
	05	122477	**TALA FÁCIL(ARAMADA)EVA ORTESE GG 102X13CM** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 22,42	R$ 224,20
64	**01**	3563	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,27	R$ 32,70
	02	2894	**TUBO ENDOTRAQUEAL 2,5 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,27	R$ 32,70
	03	3562	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,83	R$ 38,30
	04	2809	**TUBO ENDOTRAQUEAL 3,0 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 4,27	R$ 42,70
	05	3560	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,65	R$ 36,50
	06	2877	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,0 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,53	R$ 35,30
	07	3553	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,48	R$ 34,80
	08	2879	**TUBO ENDOTRAQUEAL 4,5 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,57	R$ 35,70
	09	3554	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,45	R$ 34,50

	10	3404	**TUBO ENDOTRAQUEAL 5,0 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,48	R$ 34,80
	11	3561	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,33	R$ 33,30
	12	3405	**TUBO ENDOTRAQUEAL 6,0 SEM BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,37	R$ 33,70
	13	3555	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 2,72	R$ 27,20
	14	3556	**TUBO ENDOTRAQUEAL 7,5 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,05	R$ 30,50
	15	3557	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 2,73	R$ 27,30
	16	3558	**TUBO ENDOTRAQUEAL 8,5 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 2,78	R$ 27,80
	17	3559	**TUBO ENDOTRAQUEAL 9,0 C/BALÃO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 3,45	R$ 34,50
65	**01**	3393	**TERMÔMETRO DIGITAL MÉDICO,** visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração (inclusa), livre de mercúrio, beep sonoro audível indicando o final da medição, indicador de bateria baixa, memória do último resultado, ponta (sensor) resistente à água, temperatura em ºC, escala mínima: +32 ºC a +42,9 ºC e com certificação do Inmetro. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 15,70	R$ 314,00
	02	5124	**TERMÔMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA,** sem contato, com alarme para triagem: com aferição de temperaturas corporais de mínimo de 32.0°C máximo de 43.0°C (89,6°f~109,4°f) com distância ideal de uso para medição de temperatura na testa de indivíduos de 1 a 15 cm (0.39 a 5.91 polegadas), pilhas tipo 1,5v AAA (não inclusas), visor LCD iluminado; informação de máxima em tempo real; desligamento automático após 20 segundos sem uso; tempo de resposta em 1	PÇ	10	R$ 132,01	R$ 1.320,10

			segundo. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
66	**01**	295	**SUPORTE P/CAIXA COLETORA CAP.07 LT,** metal, acompanha parafuso e buchas. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 24,55	R$ 245,50
	02	296	**SUPORTE P/CAIXA COLETORA CAP.13 LT,** metal, acompanha parafuso e buchas. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 23,46	R$ 234,60
67	**01**	3341	**VASELINA LIQUIDA MEDICINAL EMB.01 LT.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	10	R$ 43,52	R$ 435,20
68	**01**	2528	**CABO PARA BISTURI Nº 03,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 8,35	R$ 41,75
69	**01**	3125	**PINÇA ADSON 12CM C/DENTE,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 10,45	R$ 313,50
	02	3134	**PINÇA HEMOSTATICA KELLY CURVA 16CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 28,09	R$ 842,70
	03	3138	**PINÇA KELLY RETA 16CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 26,02	R$ 780,60
	04	3139	**PINÇA MOSQUITO HALSTEAD CURVA 12CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 19,56	R$ 586,80
	05	3441	**PINÇA MOSQUITO HALSTEAD RETA 12CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 18,70	R$ 561,00
	06	3127	**PINÇA ADSON 12CM S/DENTE C/SERRILHA,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 9,99	R$ 299,70
	07	3128	**PINÇA ANATOMICA DENTE DE RATO 16CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 14,33	R$ 429,90

	08	2815	**PINÇA ANATÔMICA DISSECÇÃO 14CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 19,73	R$ 591,90
	09	3130	**PINÇA CHERON 24CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 48,00	R$ 960,00
	10	3137	**PINÇA HEMOSTATICA ROCHESTER PEAN RETA 16CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 45,66	R$ 913,20
	11	3764	**PINÇA POZZI 24CM P/COLO UTERINO,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 35,00	R$ 700,00
70	**01**	3583	**TESOURA INOX DE BALIU 20CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 52,34	R$ 1.570,20
	02	3294	**TESOURA INOX IRIS CURVA 12CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 17,65	R$ 882,50
	03	3295	**TESOURA INOX IRIS RETA 12CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 15,99	R$ 799,50
	04	3298	**TESOURA INOX MAYO RETA 15CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 24,09	R$ 1.204,50
	05	3292	**TESOURA INOX METZENBAUM CURVA 15CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 30,71	R$ 1.535,50
	06	3297	**TESOURA INOX METZENBAUM RETA 15CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 30,41	R$ 1.520,50
	07	2970	**TESOURA INOX METZENBAUM RETA 20CM,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 30,41	R$ 1.520,50

	08	3296	**TESOURA LISTER 19CM P/BANDAGEM PROFISSIONAL,** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 62,53	R$ 1.250,60
	09	3765	**TESOURA PONTA ROMBA P/RESGATE (CORTE ROUPAS),** confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	20	R$ 33,36	R$ 667,20
71	**01**	53778	**TESTE RÁPIDO DE ANTÍGENO NS1 (DENGUE)** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	100	R$ 7,34	R$ 734,00
	02	6329	**TIRA REAGENTE PARA TESTE DE GRAVIDEZ (Beta HCG):** tira para teste de gravidez em tiras imunocromatográfica, específica para determinação da gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostra de soro ou urina com uma sensibilidade de 25 mui/l, somente para diagnóstico "in vitro"; embaladas individualmente; na embalagem deverá constar dados de identificação, lote, validade, controle interno do teste; validade mínima de 12 meses após entrega. **Caixa com 50 tiras.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	EMB	200	R$ 40,44	R$ 8.088,00
	03	33094	**TESTE RÁPIDO PARA A DETECCÃO QUALITATIVA E DIFERENCIAL DOS VIRUS SARS-COV-2 (COVID-19), INFLUENZA A E INFLUENZA B EM AMOSTRAS DE SWAB DA NASOFARINGE.** Apresentar características mínimas: Sensibilidade: Teste COVID-19: 95,0% Teste Influenza A: 87,2% Teste Influenza B: 92,5% Especificidade: Teste COVID-19: 99,0% Teste Influenza A: 94,5% Teste Influenza B: 95% Tempo do teste: 10 a 20 minutos Armazenamento: 2 a 30oC. Cada kit deve disponibilizar os insumos para a conservação e realização do teste como: placa-teste, tampão de extração, tubo de extração, swab estéril, conta-gotas e instrução de uso. Acondicionado em embalagem apropriada e reforçada que garanta a integralidade do produto. No rótulo deve conter: número do lote, número do registro na ANVISA/MS, data de fabricação, validade, composição e procedência. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	200	R$ 7,96	R$ 1.592,00
72	**01**	3170	**PRESERVATIVO MASCULINO 52MM,** lubrificado, liso, embalagem com 144 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	40.032	R$ 0,37	R$ 14.811,84
	02	8513	**PRESERVATIVO MASCULINO 52MM,** lubrificado, **texturizado**, embalagem com 144 pç. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	15.120	R$ 0,37	R$ 5.594,40

	03	3168	**PRESERVATIVO FEMININO,** em borracha nitrílica**,** antialérgico, inodoro e atóxico. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	800	R$ 14,03	R$ 11.224,00
	04	3595	**GEL LUBRIFICANTE INTIMO,** a base de água, sachê de 05g. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	3.000	R$ 0,60	R$ 1.800,00
73	**01**	758	**LACRE DE POLIETILENO TIPO** dentado, numerado, azul, em pacotes de 100pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	300	R$ 0,10	R$ 30,00
74	**01**	2804	**ESTETOSCOPIO DUPLO ADULTO**, olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador duplo, adulto, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 317,33	R$ 3.173,30
	02	2805	**ESTETOSCOPIO DUPLO PEDIATRICO** olivas em silicone transparente com acabamento sem rebarbas, conjunto biauricular em metal cromado, flexível na curvatura do tubo Y, auscultador duplo, pediátrico, com diafragma de alta sensibilidade. Tubo Y em plásticos na cor preta. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 289,27	R$ 2.892,70
75	**01**	3687	**AGULHA P/BIOPSIA MAMA 14GAX10CM.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	40	R$ 98,50	R$ 3.940,00
	02	2356	**AGULHA P/PROSTATA** ou corte automático,18GX25 cm. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 150,63	R$ 4.518,90
76	**01**	8010	**ATADURA DE RAYON ESTÉRIL MED.7,5CMX5MT** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 9,51	R$ 95,10
77	**01**	37627	**CLAMP UMBILICAL,** estéril, descartável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	50	R$ 1,05	R$ 52,50
78	**01**	3153	**PORTA AGULHA MAYO HEGAR 16CM,** em aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	30	R$ 47,80	R$ 1.434,00

79	**01**	2537	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 0.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 1,99	R$ 9,95
	02	2538	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 1** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 2,28	R$ 11,40
	03	3615	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 2.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 2,33	R$ 11,65
	04	3422	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 3** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 2,42	R$ 12,10
	05	3175	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 4** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 2,46	R$ 12,30
	06	2539	**CÂNULA DE GUEDEL Nº 5** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 3,00	R$ 15,00
80	**01**	3567	**DETERGENTE ANTIFERRUGINOSO** hospitalar, solução ácida e biodegradável, para limpeza de instrumentais cirúrgicos e odontológicos em aço inoxidável. Embalagem de 01 litro. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	LT	05	R$ 59,44	R$ 297,20
81	**01**	5450	**FIO/FITA P/ FIXAÇÃO TUBO ENDOTRAQUEAL,** em espuma atoalhada, dobrada, macia, aveludada e costurada em fio de nylon. Fixação através de velcro. Não estéril, embalado individualmente. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 11,93	R$ 119,30
82	**01**	7454	**GARROTE P/ FLEBOTOMIA**, elástico, livre de látex, sem talco, descartável. Embalagem de 25 pçs. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	CX	10	R$ 18,30	R$ 183,00
83	**01**	2950	**LÂMINA CIRURGICA/BISTURI Nº11 EMB.100 PÇ**, fabricado em aço carbono, estéril, descartável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	CX	05	R$ 26,33	R$ 131,65

	02	2952	**LÂMINA CIRURGICA/BISTURI Nº15 EMB.100 PÇ,** fabricado em aço carbono, estéril, descartável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	CX	05	R$ 25,83	R$ 129,15
84	**01**	3021	**MÁSCARA VENTURI CONJUNTO ADULTO,** composto por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica de 1,5mts. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 12,22	R$ 122,20
	02	3022	**MÁSCARA VENTURI CONJUNTO PEDIATRICO,** composto por máscara, traqueia corrugada em PVC de 15mm, seis diluidores, suporte do diluidor e extensão plástica de 1,5mts. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	10	R$ 12,22	R$ 122,20
85	**01**	3629	**PENTE FINO INQUEBRÁVEL,** fabricados em plástico de alta resistência, sem cabo, ergonômico. **Deve ser entregue em embalagem com 24 unidades. Cotar valor por peça.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	720	R$ 4,78	R$ 3.441,60
86	**01**	8485	**PUNCH DERMATOLOGICO nº 03,** aço inoxidável, autoclavável. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 87,99	R$ 351,96
87	**01**	8012	**TORNIQUETE T-APH COR LARANJA,** fitas de poliéster de alta tenacidade, barra de torção de alumínio com proteção; clipe de retenção, passador, placa de estabilização em polímero; fita com ganchos e argolas em nylon. **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	04	R$ 192,16	R$ 768,64
88	**01**	7450	**SONDA DE GASTROSTOMIA** botton, em nível da pele, com vedação gástrica superior. Fabricada em silicone flexível. Facilita a alimentação noturna. **Tamanho (french e milímetros) será definido posteriormente, conforme demanda.** **MARCA DE REFERENCIA: MINIONE. APRESENTAR AMOSTRA CASO CONTRÁRIO.** **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 3.645,57	R$ 18.227,85
89	**01**	1454	**LENÇOL HOSPITALAR DE PAPEL,** em bobina, medindo aproximadamente 70cm de largura x 50m de comprimento, confeccionado em papel branco, 100% celulose virgem, macio e absorvente. Embalado individualmente. Gramatura: 30g **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	ROLO	800	R$ 8,36	R$ 6.688,00
90	**01**	2963	**LANTERNA PARA PUPILA,** preta, lâmpada amarela, alimentada através de pilha AAA (não inclusa). **Fabricante:**_____	PÇ	05	R$ 25,67	R$ 128,35

			Marca:_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____				
	02	2057	**OTOSCOPIO ADULTO, com 05 espéculos,** sem reforço, mini, lâmpada amarela, com estojo. Alimentado por pilhas AA (não inclusa). **Fabricante:**_____ **Marca:**_____ **Nº REG. DA ANVISA:** _____	PÇ	05	R$ 364,31	R$ 1.821,55
91	**01**	901	**LENÇOL SOLTEIRO,** 100% algodão, tecido plano tipo percal, trama fechada e uniforme, de no mínimo 150 fios, gramatura mínima de 150g/m², med.110X210 CM, branco, com bordado na cor azul "SMS FLORES DA CUNHA".	PÇ	200	R$ 25,21	R$ 5.042,00
	02	900	**FRONHA P/TRAVESSEIRO,** 100% algodão, tecido plano tipo percal, trama fechada e uniforme, de no mínimo 150 fios, gramatura mínima de 150g/m², med.53X76 CM, branco, com bordado na cor azul "SMS FLORES DA CUNHA".	PÇ	200	R$ 19,47	R$ 3.894,00
92	**01**	1041	**LENÇOL INFANTIL** 100% algodão, tecido plano tipo percal, trama fechada e uniforme, de no mínimo 150 fios, gramatura mínima de 150g/m², med.110x210cm, com bordado "SMS FLORES DA CUNHA", estampado com temas infantil unissex, paleta em tons pastéis e neutros.	PÇ	100	R$ 25,22	R$ 2.522,00
	02	60898	**FRONHA P/TRAVESSEIRO INFANTIL** 100% algodão, tecido plano tipo percal, trama fechada e uniforme, de no mínimo 150 fios, gramatura mínima de 150g/m², med.50X70cm, com bordado "SMS FLORES DA CUNHA", estampado com temas infantil unissex, paleta em tons pastéis e neutros.	PÇ	100	R$ 19,47	R$ 1.947,00
93	**01**	1462	**CAMPO CIRURGICO FECHADO, DUPLO,** em tecido 100% sarja, na cor verde, resistente, reutilizável, alta durabilidade, com bordado na cor azul "SMS FLORES DA CUNHA". Medindo 50X50CM.	PÇ	100	R$ 6,78	R$ 678,00
	02	1461	**CAMPO CIRURGICO FECHADO,** simples, em tecido 100% sarja, na cor verde, resistente, reutilizável, alta durabilidade, com bordado na cor azul "SMS FLORES DA CUNHA". Medindo 50X60CM.	PÇ	100	R$ 6,78	R$ 678,00
	03	1460	**CAMPO MED.50X60CM C/FENESTRADO,** em tecido 100% sarja, na cor verde, resistente, reutilizável, alta durabilidade, com bordado na cor azul "SMS FLORES DA CUNHA". Medindo 50X60CM.	PÇ	200	R$ 8,50	R$ 1.700,00

ANEXO II

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N º

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, por meio de seu representante legal, Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que a proposta econômica apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de....., de 2026

Assinatura do representante legal

ANEXO III

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N º

MODELO DE CREDENCIAMENTO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do presente, credenciamos o Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº ..., portador da cédula de identidade nº ..., residente e domiciliado na Rua, nº ..., Bairro, na cidade de, a participar da licitação instaurada pelo Município de Flores da Cunha, na modalidade de Pregão, sob o nº/2026, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., de....., de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO IV

MODELO

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA PARA FRUIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, para os fins do disposto na Lei Complementar nº. 123/2006, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta Empresa, na presente data, enquadra-se como:

() - **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

() - **COOPERATIVA**, conforme disposto nos art. 42 à 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO V

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N º

Declaração de Idoneidade

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº, Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de, DECLARA, sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em _____ de _____ de 2026.

Assinatura do representante legal

ANEXO VI

MODELO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PREGÃO N º

DECLARAÇÃO

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº....., estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, RG nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de licitante que em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal de que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

_____,em_____de_____de 2026

Assinatura do representante legal

ANEXO VII

DECLARAÇÃO PARA INDICAÇÃO DE ENDEREÇO ELETRÔNICO E TELEFONE

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **....,** **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que indica o seguinte endereço eletrônico: _____ e Telefone _____ para recebimento de eventuais contatos necessários, inclusive notificações administrativas, imposição de penalidade e outros, Declarando ainda, que se compromete com o acompanhamento diário do endereço eletrônico, providenciando a confirmação de recebimento, além de informar imediatamente a alteração do endereço indicado.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

VERIFICAR SE A EMPRESA SE SUBMETE AO REGRAMENTO CONTIDO NO ART. 93 LEI 8.213/91.
EM CASO POSITIVO, UTILIZAR O MODELO 1. EM CASO NEGATIVO, UTILIZAR O MODELO 2.

MODELO 1

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **....,** **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que cumpre as exigências de reserva de cargos prevista no Art. 93 da Lei 8.213/91, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.

MODELO 2

A empresa inscrita no CNPJ sob o nº, estabelecida na Rua, nº ..., Bairro ..., na cidade de, através do seu Representante legal Sr., brasileiro, (estado civil), inscrito no CPF sob o nº, carteira de identidade nº, residente e domiciliado na Rua ..., nº ..., Bairro, na cidade de **....,** **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante do procedimento licitatório sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº./2026, que está ciente do regramento constante no Art. 93 da Lei 8.213/91 quanto às exigências de reserva de cargos prevista para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, e que não se enquadra na referida obrigação legal até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

, de de 2026

Assinatura do representante legal da empresa

ANEXO IX
Minuta da Ata

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº,

O **MUNICÍPIO DE FLORES DA CUNHA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.843.819/0001-07, estabelecida na Rua São José, nº 2500, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **CÉSAR ULIAN,** brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 003.840.770-13, carteira de identidade nº 4081665236 SJS/RS, residente e domiciliado na Rua Vinte e Cinco de Julho, nº 595, Bairro Centro na cidade de Flores da Cunha - RS, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - O objeto da presente Ata é o "REGISTRO DE PREÇOS" para fornecimento de MATERIAIS DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR, destinados ao atendimento das necessidades das Unidades Básicas de Saúde (UBSs) e do Centro de Saúde Irmã Benedita Zorzi, visando garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme quantidades, especificações e condições gerais contidas no edital e seus anexos.

II – As quantidades máximas possíveis de serem adquiridas são as informadas na tabela abaixo.

III – Os quantitativos indicados são meramente estimados, não acarretando qualquer obrigação quanto a sua aquisição por parte desta municipalidade.

IV – As quantidades que vierem a ser adquiridas serão definidas em "Nota de Empenho", válida como contrato de aquisição e fornecimento.

V – A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar aquisição, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurando-se ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

VI - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item e fornecedor(es) são as que seguem:

Ajustar conforme vencedor.

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*			
Lote	**Descrição**	**Quantidade máxima possível de aquisição**	**Valor unitário**
x	... MARCA/FABRICANTE: _____		
x	...		

X - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços, se houver, consta como anexo a esta Ata.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, nos termos do Decreto Executivo Municipal nº 7.039/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

I - O prazo de vigência desta Ata é de 12 (doze) meses contados desta data, podendo ser prorrogado por até igual período, em comum acordo entre as partes e desde que comprovado o preço vantajoso.

a) No caso de prorrogação da Ata, os preços registrados poderão ser reajustados mediante aplicação do índice de correção IPCA acumulado dos últimos 12 meses.

II - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original, devendo o ato de prorrogação da vigência da ata indicar, expressamente, o quantitativo renovado. Essa decisão está em consonância com o Art. 19, § 1º, da PORTARIA PGR/MPU Nº 158, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024, que regulamenta os Arts. 82 a 86 da Lei 14.133/2021.

III - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de nota de empenho de despesa, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

IV - Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

a) Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, e se obrigar nos limites dela;

b) Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

b.1 - aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

b.2 - mantiverem sua proposta original;

V - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

VI - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

VI - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

a - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

b - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, quando o fornecedor:

b.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços sem motivo justificado;

b.2 - não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, mediante negociação por parte da Administração; ou

c - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º Na hipótese prevista no inciso IV do caput, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas novas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

§ 2º O cancelamento do registro nas hipóteses previstas no caput será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

§ 3º Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

VII - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

a - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

b - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA

I - A Compromitente Fornecedora deverá providenciar a entrega em lapso prazal não superior a **15 (quinze) dias** contados da data de solicitação, que poderá ser via e-mail ou outro meio de comunicação.

II – No momento da entrega dos produtos, deverá ser observado o seguinte:

a) As mercadorias devem ser entregues livres de frete, carga e descarga, no ALMOXARIFADO DA SECRETARIA DA SAÚDE, localizado na Rua John Kennedy, 2151, Bairro Centro, Município de Flores da Cunha

– RS, no horário das 8h às 11 horas, apenas pela manhã, em dias úteis.

b) O prazo de validade dos materiais ambulatoriais e produtos, **quando da entrega**, deverá corresponder a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do prazo de validade total dos mesmos, **contado da data de fabricação**.

b.1) Caso algum produto não apresente a data de fabricação impresso na embalagem, será exigido que o produto seja entregue com no mínimo 12 (doze) meses de validade a partir do dia da entrega até a data do vencimento.

c) Nas embalagens dos produtos cotados deverão constar os dados do fabricante, descrição do produto, composição, responsável técnico, data de validade, Registro no Ministério da Saúde (para os produtos que é obrigatório) ou órgão equivalente e atendimento ao consumidor.

d) Não serão aceitos, no momento da entrega, produtos de fabricante e/ou marca diferentes daqueles constantes na proposta vencedora.

e) No caso de entrega de produto de marca diversa daquela informada na proposta, a empresa terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para entregar produto com a marca indicada, sob pena de aplicação das penalidades pertinentes.

f) Além da entrega no local designado pelo Município, deverá a COMPROMITENTE FORNECEDORA, também, descarregar e armazenar os produtos no local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

g) A Nota Fiscal deverá ser com o CNPJ da empresa que se habilitou para a presente licitação.

h) Os produtos deverão ser entregues atendendo aos requisitos estabelecidos no edital.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECEBIMENTO, PAGAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I - O recebimento dos produtos, objetos desta licitação, será feita por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, inc. II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais.

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório, nos termos do **inciso I** deste item.

II - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital, Ata de Registro e na proposta, devendo serem substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

III - Mediante a apresentação e o recebimento definitivo das Notas Fiscais pelo setor competente, **o pagamento dos produtos entregues será efetuado em 03 (três) dias úteis após a liquidação**, em conta bancária a ser fornecida pela Compromitente Fornecedora"

a) - O pagamento será realizado de acordo com as quantidades entregues e solicitadas pela Secretaria requisitante.

b) Fica a COMPROMITENTE FORNECEDORA obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.286/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a COMPROMITENTE FORNECEDORA, juntamente com a Secretaria responsável, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

IV - Ficam designadas como fiscais deste Registro de Preços: Taíse Rech, matrícula nº 3683, lotada na Secretaria de Saúde e Laís Artuso Dutra, matrícula nº 4798, lotada na Secretaria de Saúde. Fica designada a Secretária Municipal Jane Paula Baggio, com a função de Gestora deste Registro de preços. As atribuições do fiscal do contrato seguirão o disposto no Art. 117 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para aquisição do objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das dotações que se fizerem necessárias às compras.

CLÁUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA COMPROMITENTE FORNECEDORA

São obrigações da **COMPROMITENTE FORNECEDORA**:

I - Assumir as responsabilidades por eventuais danos causados ao Município e a terceiros, em decorrência de sua ação ou omissão no desenvolvimento do fornecimento, sem nenhuma responsabilidade da **ADMINISTRAÇÃO**.

II - Não transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação do fornecimento.

III - Custear todos os encargos resultantes do fornecimento, inclusive impostos, taxas e emolumentos, encargos técnicos, trabalhistas e previdenciários que incidirem sobre o objeto adjudicado.

IV – A Compromitente Fornecedora deverá atender às Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego atinentes às atividades desempenhadas, em especial as de número 04, 05, 06, 07, 09, 12 e 17, incidindo a mesma, nas penalidades previstas neste instrumento em caso de descumprimento.

V - A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, estando ciente das infrações previstas no art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

VI – A COMPROMITENTE FORNECEDORA deverá cumprir, durante todo o período de vigência, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação, art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021.

VII - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

VIII - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

IX - Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

X - Submeter previamente, por escrito, à ADMINISTRAÇÃO, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

XI - Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

São obrigações da ADMINISTRAÇÃO:

I - A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o fornecimento, objeto deste contrato, através de seus fiscais.

II - Efetuar os pagamentos, desde que tenha havido o recebimento a aprovação dos produtos.

III - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

IV - Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA.

V - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela COMPROMITENTE FORNECEDORA com terceiros, ainda que vinculados à execução da Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da COMPROMITENTE FORNECEDORA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

A ADMINISTRAÇÃO, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do Art. 104 e 156, incisos I, II, III, IV e §1º ao § 9º da Lei Federal nº 14.133/21, aplicará sanções, se houver descumprimento com o

disposto na presente Ata de Registro de Preços e/ou com a proposta apresentada.

II - Pelo atraso na entrega, além do prazo estipulado, aplicação de multa na razão de 1% (um por cento), por dia de atraso, sobre o valor total da Nota de Empenho, até 5 (cinco) dias consecutivos de atraso. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada as penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

III - Entrega em desacordo com o solicitado, não atendimento as impugnações, não correção e/ou reparo, não substituição de material inadequado, será aplicada de multa na razão de 5% (cinco por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho, por dia, que não poderá ultrapassar a 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação. Após esse prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses

IV - Quando da reincidência em imperfeição já notificada pela ADMINISTRAÇÃO, aplicação de multa na razão de 2% (dois por cento), sobre o valor total da Nota de Empenho por reincidência, sendo que a COMPROMITENTE FORNECEDORA terá um prazo de até 10 (dez) dias consecutivos para a efetiva adequação dos serviços. Após 3 (três) reincidências e/ou após o prazo, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

§ 1º. Com fundamento no artigo 156, § 4º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Flores da Cunha, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que:

a - dar causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b - dar causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

c - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e - não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação formalização, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

§ 2º. Com fundamento no artigo 156, § 5º, da Lei n.º 14.133/21, o responsável ficará impedido de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de 0,5% a 30% sobre o valor da contratação, a COMPROMITENTE FORNECEDORA que: que:

a - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da Ata de Registro de Preços;

b - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

c - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 3º. Para os fins da Subcondição “c” do § 2º, reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 337-F, 337-G, 337-I, 337-J e 337-K do Código Penal.

§ 4º. Na aplicação das penalidades previstas a ADMINISTRAÇÃO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da COMPROMITENTE FORNECEDORA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe os artigos 156 e 157 da Lei nº. 14.133/21.

§ 5°. As penalidades serão registradas no cadastro da COMPROMITENTE FORNECEDORA, quando for o caso.

§ 6°. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 Lei 14.133/21 exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou COMPROMITENTE FORNECEDORA, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

§ 7º. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 8º. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui a(s) outra(s).

§ 9º. Será facultada apresentação de defesa prévia na ocorrência de quaisquer das situações previstas, poderá, também, ser anulada a Nota de Empenho e aplicada às penas previstas no art. 156, III, da Lei nº 14.133/21, pelo prazo de, no mínimo, 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

I - O beneficiário do registro de preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o equilíbrio econômico dos preços vigentes através de solicitação formal, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido. Até a decisão final da Administração, a qual deverá ser prolatada em até 30 (trinta) dias a

contar da entrega completa da documentação comprobatória, o fornecimento do produto quando solicitado pela Administração, deverá ocorrer normalmente, pelo preço registrado em vigor.

II – O Município poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantido a prévia defesa do beneficiário do registro, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional.

III - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 124 da Lei n.º 14.133/21.

a) O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ou elevação daqueles praticados no mercado.

b) Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, sendo que o Município procederá conforme determinado na Cláusula Terceita desta Ata, que trata do Cadastro Reserva.

IV - Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador procederá à revogação da Ata de Registro de Preços para o item, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

I - A Ata de Registro de Preço será cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou nas hipóteses previstas na Cláusula Terceira desta Ata ou, ainda, por razão de interesse público, devidamente motivado.

II - No caso de cancelamento do registro de preço, devidamente justificado nos autos do Processo, por razões de interesse público, terá a COMPROMITENTE FORNECEDORA o prazo de 05 (cinco dias) úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

A COMPROMITENTE FORNECEDORA, em caso de rescisão administrativa, reconhece todos os direitos da Administração, consoante prevê o artigo 77 da lei vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEI REGRADORA

A presente contratação reger-se-á pela Lei nº 14.133/21, o edital de Pregão nº/2026 e seus anexos, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Esta Ata fica vinculada ao processo licitatório modalidade PREGÃO Nº/2026 e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Flores da Cunha, RS com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura emergentes da presente contratação.

Flores da Cunha, RS, de de 2026.

CÉSAR ULIAN
Prefeito Municipal
ADMINISTRAÇÃO

COMPROMITENTE FORNECEDORA
Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Aprovado:

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral

ANEXO X

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário, bem como aqueles que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*			
Lote	**Descrição**	**Quantidade máxima possível de aquisição**	**Valor unitário**
x	... MARCA: _____ MODELO: _____		
x	...		